Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 15 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1177

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 064/2014

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Processo nº: 048136/2014
Pregão Presencial nº: 064/2014
Objeto: Aquisição de Combustíveis no Município de Campo Grande – MS, (Diesel S10), pelo período de 06 (seis) meses, destinados ao abastecimento, dos veículos oficiais do Município de Amambai-MS, nas viagens realizadas à Capital do Estado, com entrega parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal
Empresa Vencedora:
POSTO DOS PODERES LTDA - item; 01 – R$ 22.392,00(vinte e dois mil e trezentos e noventa e dois reais)
VIGENCIA: 06(seis) meses a contar de 14/08/2014.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.01 – Combustivel Lubrificantes Automotores
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Dpto. de Material e Patrimônio.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2003.0000 – Manutenção da Assessoria Especial do Gabinete.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.

Local e Data: Amambai - MS, Em 14/08/2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8DE8FD7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 600/2014

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 064/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048136/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: POSTO DOS PODERES LTDA.
CNPJ: 24.624.785/0001-31
OBJETO: Aquisição de Combustíveis no Município de Campo Grande – MS, (Diesel S10), pelo período de 06 (seis) meses, destinados ao abastecimento, dos veículos oficiais do Município de Amambai-MS, nas viagens realizadas à Capital do Estado, com entrega parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal
VALOR: R$ 22.392,00(vinte e dois mil e trezentos e noventa e dois reais)
PRAZO: 06 (seis) meses a contar a data de 14/08/2014
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.01 – Combustivel Lubrificantes Automotores
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Dpto. de Material e Patrimônio.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2003.0000 – Manutenção da Assessoria Especial do Gabinete.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
LOCAL E DATA: Amambai-/MS, Em 14 de agosto de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves – Secretaria Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Carlos Alberto Silveira Maia – Sócio Proprietário
CPF: 443.094.147-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CCF2AA07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048986/2014

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 140/2014, de 10 de junho de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Contratação de Serviços de Lavagens dos veículos e máquinas pesadas, ônibus, caminhões e motos para diversas Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, conforme os anexos, período estimado de 12 meses, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será realizado no dia **25/09/2014**, às 08:00h (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 59,00 (Cinquenta e nove reais).
As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400 – Ramal 37, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 12 de setembro de 2014.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:01FCC3D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO O INTEIRO TEOR DO DECRETO Nº 213/14, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014, PUBLICADO NO DOM ASSOMASUL Nº 1176, EM 12/09/14, PASSANDO A VIGORAR CONFORME ABAIXO.

DECRETO Nº 213/14 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ALESSANDRA GONÇALVES MARTINS CABELHO**,** para ocupar o cargo de SECRETARIO DE GABINETE III, SIMBOLO DAÍ 08, concedendo gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2014, , ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº.....Fls.....
Em.....

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:922B8B11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 211/2014 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014 - DESMEMBRAMENTO - LEVINO JOSÉ SPERAFICO,

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de Lote e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento da Fração nº 01 das Chácaras nº 06 e 10, Matrícula nº 22.050, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Levino José Sperafico, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 02 de Setembro de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 211/2014
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento da Fração nº01 das Chácaras nº06 e 10, perímetro Urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lote 03 da Fração 01 das chácaras nº 06 e 10 e Fração 01 das chácaras nº 06 e 10.
Área Total: 5.908,00m2 (Cinco mil e novecentos e oito metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Victor Anibal Delgado, CREA-MS 1413/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 03 da Fração 01 das chácaras nº 06 e 10
ÁREA: 13,00x36,00m = 468,00m2 (Quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 13,00m com o lote 02;
Ao Sul : 13,00m com a Rua Benigno Nardys de Vasconcelos, onde faz frente;
Ao Leste : 36,00m com Fração 01;
Ao Oeste : 36,00m com o lote 01.

FRAÇÃO 01 das Chácaras nº 06 e 10
ÁREA: IRREGULAR = 5.440,00m²(Cinco mil e quatrocentos e quarenta metros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 80,00m com a Rua Castelo Branco;
Ao Sul : 40,00m com a Rua Benigno Nardys de Vasconscelos e 40,00m com o Lote 02 da Fração 01;
Ao Leste : 100,00m com a Rua José Luiz de Sampaio Ferraz;
Ao Oeste : 36,00m com a Rua José Alves Cavalheiro, 28,00m com o Lote 02 e 36,00m com o Lote 03 da Fração 01.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:447A6D3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2014 DE 05 DE SETEMBRO DE 2014 - TEMPO DE SERVIÇO - ANA ELISA DRESCH,

Averba tempo de serviço do servidor ANA ELISA DRESCH, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme especifica.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOZA, Prefeito de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 48674/2014 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos da Lei Federal nº 8.226/75 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão PR,

RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** no assentamento funcional da servidora pública municipal, ***ANA ELISA DRESCH***, ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 1 Professor I, CL E, Nível III, Matrícula 27-1, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 31 (Trinta e um) dias, correspondentes a 00 (zero) anos, 01 (hum) mês e 01 (hum) dia, no período de 20.03.1984 á 20.04.1984, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Paraná PR – CNPJ nº 764169650001-21, na função de Professor.

II – 30 (Trinta) dias, correspondentes a 00 (zero) anos, 01 (hum) mês e 00 (zero) dia, no período de 23.07.1984 á 22.08.1984, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Paraná PR – CNPJ nº 764169650001-21, na função de Professor .

III – 91 (Noventa e um) dias, correspondentes a 00 (zero) anos, 03 (três) meses e 01 (hum) dia, no período de 15.09.1986 á 15.12.1986, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Paraná PR – CNPJ nº 764169650001-21, na função de Professor.

IV – 89(Oitenta e nove) dias, correspondentes a 00 (zero) anos, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias, no período de 20.09.1987 á 18.12.1987, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Paraná PR – CNPJ nº 764169650001-21, na função de Professor.

V – 78(Setenta e oito) dias, correspondentes a 00 (zero) anos, 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias, no período de 22.02.1988 á 10.05.1988, prestados ao Município de Francisco Beltrão PR – CNPJ nº 778165100001-66, na função de Professor.

VI – 548 (Quinhentos e quarenta e oito) dias, correspondentes a 01 (hum) ano, 06 (seis) meses e 03 (três) dias, no período de 01.08.1988 á 31.01.1990, prestados a Escolas Reunidas do Ensino Dirigidos SC Ltda. – CNPJ nº 478629090001-12, na função de Professor.

VII – 331 (Trezentos e trinta e um) dias, correspondentes a 00 (zero) anos, 11 (onze) meses e 02 (dois) dias, no período de 05.03.1991 á 30.01.1992, prestados a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão – CNPJ nº 778165100001-66, na função de Professor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 05 de setembro de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOZA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2BD97C8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 207/14 DE 29 DE AGOSTO DE 2014 - ALEXSANDRO RODRIGUES

Declara a vacância do emprego público de Farmacêutico e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 2045/2007, de 31 de julho de 2007, e;
Considerando o protocolo sob o nº 048205/14.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do emprego público abaixo especificado, em virtude de rescisão de contrato de trabalho, a partir da data mencionada no quadro:

MAT	DV	SERVIDOR	EMPREGO PÚBLICO	CPF	Vacância
2364	3	ALEXSANDRO RODRIGUES	PROFESSOR-MAG I – NÍVEL III-CHS-20-CL-B	035.729.849-71	30.07.14

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.07.14, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2014.

SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (assomasul).
Diário Nº _____fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:19D85090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2014 DE 05 DE SETEMBRO DE 2014 - PROFESSORES

"Convoca Professor que especifica e dá outras providências".

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai/MS., no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 004/2004 e 13/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os professores abaixo identificados para ministrar suas atividades no período e local descrito na tabela abaixo.

	PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º AO 5º) ENSINO FUNDAMENTAL URBANO				
Nº	Nome Completo	C/h	Nível	Período	Local de lotação
01	Hilda da Cruz Ribas	20/hs	III	11/08/14 á 19/12/14	EM – Marlene Vilarinho de Albuquerque
02	Rosangela Pereira dos Santos	06/hs	III	07/08/14 á 19/12/14	EM – Flavio Augusto Coelho Derzi
03	Maria Eledina Lima Toledo	20/hs	II	11/08/14 á 19/12/14	EM – Marlene Vilarinho de Albuquerque

	PROFESSORES ANOS INICIAIS (6º AO 9º) ENSINO FUNDAMENTAL URBANO				
Nº	Nome Completo	C/h	Nível	Período	Local de lotação
01	Luzia Dorneles da Rosa	10/hs	II	01/08/14 á 19/12/14	EM – Júlio Manvailer

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar das datas constantes da tabela acima, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:68E815B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2014 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014 - COORDENADORA DA CASA ABRIGO ACOLHIDA FRATERNA - DALCY DE BARROS BORGES

Designa servidora que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pela Coordenação da ***CASA ABRIGO ACOLHIDA FRATERNA,*** a servidora **DALCY DE BARROS BORGES,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIO DE GABINETE III**, SÍ**MBOLO DAÍ 8,** nomeada pelo Decreto nº 179/13 em 20 de fevereiro de 2013, publicado no DOM Assomasul nº 0792 de 08/03/13.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F0DA1B32

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2014

PROCESSO Nº 5/2014 - CARTA CONVITE Nº. 4/2014. CONTRATO Nº 5/2014 - DATA: 10/09/2014. DAS PARTES CONTRATANTES: CONTRATANTE – CAMARA MUNICIPAL APARECIDA DO TABOADO- MS - CNPJ sob nº 15.386.444/0001-84. CONTRATADA – CM INFORMÁTICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Francisco de Queiroz 2434 – Jardim Morumbi, inscrita no CNPJ sob nº 17.639.260/0001-04, representada legalmente neste ato por CLAYTON SUDÁRIO DE SOUZA, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 25417027-4 – SSP/SP e CPF nº 555.076.541-15,residente e domiciliado em Aparecia do Taboado – MS e podendo ser encontrado no endereço comercial da empresa. OBJETO DO CONTRATO - Constitui objeto deste contrato,a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em computadores e pontos, bem como serviços na área de informática, internet, manutenção da rede local, auxílio na resolução de problemas, manutenção no servidor de dados, manutenção de internet, manutenção básica em computadores, notebooks, monitores e impressoras e manutenção e auxilio quanto aos programas terceirizados, efetuando a manutenção de todos os equipamentos de informática, troca de peças, instalação e configuração de novos programas, verificação periódica de atualizações e vírus, enfim, suporte necessário para os funcionários que utilizam os equipamentos de informática em geral, todas as vezes que for necessário, diretamente nas dependências da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS (Contrato Administrativo nº 5/2014 – Carta Convite nº 4/2014). Prazo de Vigência - O presente contrato terá vigência pelo período de tempo compreendido entre a data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014 que é o prazo previsto para a execução dos serviços.A Câmara Municipal de Aparecida do Taboado se reserva o direito de, a seu critério exclusivo, utilizar ou não os recursos que vierem a ser alocados para o pagamento da despesa decorrente do contrato a ser assinado.A CONTRATADA expressamente afirma que aceita, nas mesmas condições deste contrato, eventuais acréscimos ou reduções na execução de que trata este contrato até o limite de 25% do valor atribuído ao presente contrato, que é o valor dos serviços que lhe foram adjudicados.Valor – Os contratantes atribuem ao presente contrato nos termos da licitação,o valor original de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) que deveriam ser pagos em 05 parcelas mensais e consecutivas, contudo, em razão do procedimento licitatório ter adentrado ao mês de setembro/2014, na defesa do erário público, adequa-se o valor do presente contratopara a importância total R$ 4.000,00 (quatro mil reais) que deverá ser pago em 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas de R$ 1.000,00 (hum mil reais), paratodos os fins de direito, sendo que, o pagamento referente ao mês de setembro/2014 será proporcional.Pode a critério da Câmara Municipal e atendidos os interesses públicos, o contrato a ser firmado coma empresa vencedora do presente certame, vir a ser aditivado em cada ano/exercício seguinte até o limite legal.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.01 – Legislativa. 01.031 – Ação Legislativa. 01.031.0001 – Programa Ação Legislativa. 01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.FORO ELEITO Aparecida do Taboado - MS

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:F7CC1D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 311/CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS 311/2014

"Análise do Termo de Aceite 2014 MSE".

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados pelo Decreto Municipal nº 027 de 22 de Março de 2013;

CONSIDERANDO, resultado da plenária realizada em 21 de agosto 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o "Termo de Aceite 2014, Expansão Qualificada dos serviços Socioassistenciais MSE.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aparecida do Taboado - MS, 25 de Agosto 2014.

NORMA SUELY SILVA MARTINS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:73AFF322

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
ATO CMB Nº 13, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que dispõe a Resolução nº 65, de 31 de agosto de 2000,

R E S O L V E
Nomear **Ana Carolina Colla Rodrigues,** para exercer na Câmara Municipal de Bonito-MS, o cargo em comissão de Secretária Legislativa - Símbolo AEL-1, na Câmara Municipal de Bonito-MS, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2014.

Bonito-MS, 10 de setembro de 2014.

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO
Presidente

Publicado por:
Denise Carvalho Queiroz
Código Identificador:F487A29B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Comecial Jere de Alimentos Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 009/2014, Convite nº 001/2014, e previsão legal do artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: altera-se a Cláusula Décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo pelo período compreendido entre 27/09/2014 até 26/01/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Jaime Carlos de Oliveira Filho.
Data:12 de setembro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:2AE5E5A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 117/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Ailton Rodrigues Vieira-ME.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 132/2014, Convite nº 034/2014, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
15	URBANISMO
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
15.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA
15.122.0003.2031.0000	MANUTENÇÃO DAS ATV. SEC. INFRAESTRUTURA
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08	SERETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	EDUCAÇÃO
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA
12 361 0003 2059 0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. EDUCAÇÃO
33 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 67.082,78 (sessenta e sete mil e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos).
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 06 de meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Convite nº 034/2014.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Ailton Rodrigues Vieira.
Data: 12 de setembro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:41685209

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 118/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Luzia Maidana da Rocha-EPP.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para fornecimento de Material de copa e cozinha, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n°, Convite nº, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
15	URBANISMO
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
15.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA
15.122.0003.2031.0000	MANUTENÇÃO DAS ATV. SEC. INFRAESTRUTURA
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.08	SERETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	EDUCAÇÃO
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA
12 361 0003 2059 0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. EDUCAÇÃO
33 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 77.389,60 (setenta e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 06 de meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Convite nº 035/2014.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Luzia Maidana da Rocha.
Data: 12 de setembro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A9471073

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 2979 , DE 21 DE agosto DE 2014

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1906 de 13/12/2013 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2014.

DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2014

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1906, de 13 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 21 de agosto de 2014.

CAMAPUÃ, 21 de agosto de 2014

_____
MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:6B1593E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 2983 , DE 04 DE SETEMBRO DE 2014

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1906 de 13/12/2013 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2014.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2014

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1906, de 13 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMAPUÃ, 04 de setembro de 2014

_____
MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F463D6E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 2985 , DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 906 de 13/12/2013 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2014.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2014

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1906, de 13 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMAPUÃ, 08 de setembro de 2014

_____
MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:FF8E48B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa José Roberto Campache-MEI.
Objeto: Contratação de empresa para realização de coleta de lixo no Distrito da Pontinha do Cocho, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 067/2014, Pregão Presencial nº 020/2014, e previsão legal do artigo 65, I, b, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera a cláusula Quarta, referente ao valor global do contrato, acrescendo-se a importância de **R$ 3.279,37 (três mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos),** passando a parcela de R$ 1.457,50 (hum mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos), para R$ 1.821,87 (um mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), conforme justificativa apresentada.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/José Roberto Campache.
Data: 09 de setembro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:C9EEB46B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 487
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
01.988.914/0001-75
DARIANE BRUNA LUNARDI - MEI
CNPJ: 16.444.817/0001-99
OBJETO: Aquisição de Placa de Identificação, confeccionada em lona impressa com estrutura metálica de boa qualidade, medindo 4 x 1,00 mts, com instalação no local indicado pela Secretaria Municipal Assistência Social, com recurso da conta 24451-1 IGD SUAS.
LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2014
VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais)
DOTAÇÃO:
02.08.04.08.244.0601.2133.3.3.90.39.99
EMISSÃO: EMPENHO Nº 487 - DE 03/09/2014

CORONEL SAPUCAIA – MS,03 DE SETEMBRO DE 2014.

ODETE DA SILVA ARAÚJO
Ord. Despesas

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:B694C09E

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2014
PREGÃO PRESENCIAL 058/2014

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, **TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que a licitação em epigrafe foi considerada **DESERTA**, em virtude de não acudirem interessados ao certame licitatório.

Coronel Sapucaia - MS, Em 12 de Setembro de 2014.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:9CCE2A19

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 099/2013

Processo Nº 029/2013 – Pregão Presencial Nº 023/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa POZZER & MARTINAZZO LTDA.
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde deste Município, com recursos provenientes do Tesouro Municipal, Programa Estadual de Transporte Escolar e Programa Nacional de Apoio ao transporte Escolar.
Vigência Aditada: 01/09/2014 A 30/05/2015
Data da Assinatura: 01/09/2014
Fundamento Legal: Art 65, Inciso II, alínea d Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Neide Salete Martinazzo, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:B9F52DF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2014
PROCESSO Nº: 055/2014
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de produtos de suplementação alimentar (leite em pó) e fraldas infantis e geriátricas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00 hs do dia 30 (trinta) de setembro de 2014.
Dotação Orçamentária: 06.01.10.301.405-2.028.102000.3.3.90.30.00.000,
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 12 de setembro de 2014.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:F231557E

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 09, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Declara deserto o Pregão nº 003/2014.

A PRESIDENTA DO CONISUL, no uso de suas atribuições, considerando que no âmbito do Pregão nº 003/2015, não houve a participação de interessados,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado deserto o procedimento licitatório sob a modalidade de pregão, autuado sob o nº 003/2014, haja vista que não houve a participação de interessados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação .

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:5B17A612

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria administrativa/tributária, na apuração, elaboração e contestação do índice de participação dos municípios e arrecadação envolvendo a área de transferência constitucionais do ICMS, Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, do Município de Iguatemi/MS, conforme solicitações da Secretaria Municipal Planejamento de Finanças, anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 039/2014.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 125/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 039/2014
FAVORECIDO (S): INSTITUTO GUAICURUS DE GOVERNANÇA PÚBLICA S/S LTDA
VALOR: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Iguatemi/ MS, 08 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:BF4B02C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2014
Processo Nº. 125/2014
Dispensa de Licitação Nº. 039/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **Instituto Guaicurus de Governança Pública S/S LTDA.**
Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria administrativa/tributária, na apuração, elaboração e contestação do índice de participação dos municípios e arrecadação envolvendo a área de transferência constitucionais do ICMS, Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, do Município de Iguatemi/MS, conforme solicitações da Secretaria Municipal Planejamento de Finanças
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO:
02-04.01-04.122.0400-2007-3.3.90.39-049 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.
R$ 7.700,00 (sete mil setecentos reais)
Prazo: O prazo para início dos Serviços será imediato, contados da assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 08 de setembro de 2014.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (Prefeito Municipal) e o Sr *ALEXANDRE ASSUNÇÃO DE FREITAS* (Instituto Guaicurus de Governança Pública S/S LTDA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:855FCA8D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 130/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°. 055/2014
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.127/2014, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"MENOR PREÇO"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições previstas no Edital.
OBJETO: SELEÇÃO ECONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2014 OU SUPERIOR, DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EXIGENCIAS E DESCRIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 08h00min do dia 29 de Setembro de 2014.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Edifício do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871 – centro de Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Departamento de Compras e Licitações Públicas, no endereço supracitado, mediante o pagamento de taxa no valor de R$ 10,00 (dez reais), no horário das 07h00min às 13h00min.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 11h00min.

Iguatemi/MS, 12 de Setembro de 2014.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.127/2014

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:4C3EFD9A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 950/2014 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB, DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelos artigos 7º e 69, ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o meio ambiente é bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, competindo ao Poder Público defender e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece o Estatuto das Cidades e define suas politicas;

CONSIDERANDO a inserção no contexto da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que define as diretrizes nacionais e estabelece a Política Federal de Saneamento Básico, e de seu Decreto de Regulamentação no 7.217, de 21 de junho de 2010;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e de seu Decreto de Regulamentação no 7.404, de 23 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 30 de 11 de setembro de 2014, que Estabelece a Política Municipal de Saneamento Básico, Cria o Sistema Municipal de Saneamento Básico, Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico no Município de Japorã-MS;

CONSIDERANDO que o Município de Japorã elaborou seu Plano Municipal de Saneamento Básico em acordo com o definido na Portaria Funasa/MS Nº1.014, de 16 de agosto de 2010, seguindo criteriosamente o Termo de Referência (TR) da Fundação Nacional de Saúde – Funasa;

CONSIDERANDO que o Termo de Referência (TR) da Fundação Nacional de Saúde – Funasa insere-se no contexto da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que define as diretrizes nacionais e estabelece a Política Federal de Saneamento Básico, e de seu Decreto de Regulamentação nº 7.217, de 21 de junho de 2010; da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e de seu Decreto de Regulamentação nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010; bem como a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece o Estatuto das Cidades;

CONSIDERANDO que o Município de Japorã contemplou no Plano Municipal de Saneamento Básico a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos em conformidade ao exigido pela Lei federal n. 12.305/2010 e ao procedimento definido pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAN);

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, determina ao titular dos serviços a elaboração do Plano de Saneamento Básico – PMSB;

CONSIDERANDO em fim que O PMSB do Município de Japorã, contempla as quatro componentes do setor de saneamento - abastecimento de água; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, manejo e águas pluviais, em um horizonte de planejamento de 20 (vinte) anos, abrangendo todo o território do município, suas áreas urbanas e rurais considerando os conteúdos mínimos definidos na Lei nº 11.445/07, Decreto nº 7.217/2010, Lei 12.305/2010, Decreto 7.404/2010 e Resolução Recomendada nº 75/2009 do Conselho das Cidades;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma dos produtos A, B, C, D, E, F, G, H, I, J e K o PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ - PMSB, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A partir da publicação deste Decreto, a íntegra do Plano mencionado no artigo supra, estará disponível para consulta no sítio www.japora.ms.gov.br.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:5B06E7CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO DE N°. 062/2014

A Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 11° (décimo primeiro) dia do mês de Setembro de 2014, DECLARA VENCEDORAS do Processo Administrativo Licitatório de n°. 138/2014, modalidade Pregão, tipo Presencial, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de material para iluminação pública, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos do Municipio de Jaraguari-MS,** as empresas SW2 ELÉTRICA LTDA - ME, CNPJ nº

15.143.437/0001-51, de acordo com a relação de itens vencidos, no valor global de R$ 6.137,00 (seis mil e cento e trinta e sete reais) e DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 11.997.015/0001-92 , de acordo com a relação de itens vencidos, no valor global de R$ 15.920,00 (quinze mil e novecentos e vinte reais). Adjudicado pela Pregoeira: Cristiane Uesato, em: 11/09/2014.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:74BE3298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO DE N°. 054/2014

A Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 12° (décimo segundo) dia do mês de Setembro de 2014, DECLARA VENCEDORA do Processo Administrativo Licitatório de n°. 119/2014, modalidade Pregão, tipo Presencial, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica especializada para acompanhamento e execução de projetos e convênios durante 05 (cinco) meses sob a responsabilidade do Gabinete do Prefeito do Municipio de Jaraguari-MS,** a empresa C. A. S. MOREIRA - ME, CNPJ nº 19.634.326/0001-07, de acordo com a relação de itens vencidos, no valor global de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Adjudicado pela Pregoeira: Cristiane Uesato, em: 12/09/2014.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:BF2D2A81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº. 318/2014

Partes: Município de Naviraí – MS e **GILMARA PEREIRA MACEDO TOURO.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **318**/2014
Vigência: até 31 de outubro de 2014.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **318/2014** não modificadas por este instrumento.
Data: 01 de agosto de 2014.
Assinam: Leandro Peres de Matos – Prefeito Municipal **GILMARA PEREIRA MACEDO TOURO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F75C4361

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº. 009/2014

PROCESSO Nº. 462/2014 – CONCORRÊNCIA Nº. 009/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através da sua C.P.L., torna público o resultado do Processo supra - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONTINUAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE / ESCOLA INFANTIL PRÓINFÂNCIA, TIPO "B", LOCALIZADA NA RUA HORTÊNCIA, ESQUINA COM A RUA VIA LÁCTEA, BAIRRO SOL NASCENTE, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, CONFORME CONVÊNIO Nº. 700129/2008/FNDE, FIRMADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. **Vencedora:** CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA, com o item: 001, totalizando um valor de R$ 313.145,00 (trezentos e treze mil cento e quarenta e cinco reais). **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO nº. 462/2014 referente à CONCORRÊNCIA Nº. 009/2014

Naviraí – MS, 12 de setembro de 2014.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:834B6771

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 187/2014

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no PROCESSO nº. 545/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 187/2014.
Favorecida: Genemg Núcleo de Genetica Medica De Minas Gerais Ltda
CNPJ: 21.528.104/0001-43
Objeto: REALIZAÇÃO DE EXAMES, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE EVANDRO BRITO DA SILVA DE ALCÂNTARA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0801767-55.2014.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2014/006987-1, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Valor da Despesa: R$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais)
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
Data da Ratificação: 11/09/2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:8E35FAAD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 2048/2014

PROCESSO nº. 545/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 187/2014.
Favorecida: Genemg Núcleo de Genetica Medica De Minas Gerais Ltda
CNPJ: 21.528.104/0001-43
Objeto: REALIZAÇÃO DE EXAMES, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE EVANDRO BRITO DA SILVA DE ALCÂNTARA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0801767-55.2014.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2014/006987-1, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Valor da Despesa: R$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais)
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 11 de Setembro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:114E6163

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2014

PROCESSO Nº. 397/2014 – CONCORRÊNCIA Nº. 008/2014
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua C.P.L., torna público o resultado do Processo, supra – **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO COM CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, A SEREM REALIZADAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Empresa Vencedora: **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA.**

Naviraí – MS, 12 de setembro de 2014.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:44B76ED7

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014

PROCESSO Nº. 474/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 160/2014
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MICRO COMPUTADOR PARA ATENDER A GERÊNCIA DE FINANÇAS E CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS.** Empresas Vencedoras: **COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA**, com o item: 001; **K2 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME,** com o item: 002. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 09 de setembro de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:AE6A4326

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2014

PROCESSO Nº. 456/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 150/2014
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EMPRESA BENS PATRIMONIAL PARA ATENDER AS GERÊNCIAS: DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.** Empresas Vencedoras: **VIOLACENTER MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, com os itens: 002, 004, 007, 015, 019 e 020; **SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORMATICA – ME,** com os itens: 005, 008, 012 e 025; **R. O. BARQUILHA – ME,** com os itens: 003 e 024, **COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA,** com os itens: 001, 006, 018 e 023, **N. M. REBELO – ME**, com os itens: 011 e 013; **CARNEVALI & KLITZKE LTDA EPP**, com os itens: 021 e 022; **S. M. F. PERDOMO – ME,** com os itens: 016 e 017; **NAVIPEL - COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME**, com o item: 014. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 11 de setembro de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:75E11F48

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2014

PROCESSO Nº. 482/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 165/2014
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E TINTA PARA ATENDER AS DIVERSAS GERÊNCIAS DESTE MUNICÍPIO. Empresas Vencedoras: **UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA – EPP**, com os itens: 003, 004, 016, 017, 018, 020, 021, 022, 023, 026, 028, 029, 030, 032, 033, 035, 036, 038, 039, 041, 043, 044, 045, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 072, 073, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 088, 089, 090, 099, 101, 102, 103, 104, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 117, 121, 122, 123, 124, 125, 130, 133, 136, 142, 144, 147, 157, 160, 161, 162, 163, 165, 168, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 205, 207, 208, 210, 216, 220, 221, 223, 224, 226, 227, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 238, 239, 241, 244, 245, 246, 247, 249, 250, 251 e 252; **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA – EPP**, com os itens: 002, 024, 027, 034, 037, 042, 047, 055, 071, 092, 093, 094, 095, 115, 116, 127, 137, 139, 141, 148, 150, 164, 167, 174, 175, 177, 194, 201, 204, 219, 230, 242, 256, 257 e 258; **K2 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, com os itens: 001, 005, 025, 031, 075, 076, 077, 086, 087, 096, 098, 100, 105, 106, 107, 108, 118, 119, 120, 126, 143, 149, 151, 152, 158, 159, 166 e 255; **PIRATINI LTDA – EPP,** com os itens: 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 019, 040, 046, 054, 062, 063, 091, 097, 131, 132, 134, 135, 138, 140, 145, 146, 153, 154, 155, 156, 169, 170, 171, 172, 173, 176, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 193, 202, 203, 206, 209, 211, 212, 213, 214, 215, 217, 218, 222, 225, 228, 229, 237, 240, 248, 253 e 254. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 09 de setembro de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:63A6F65C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N° 019/2014

PARTES: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA e o**Município de Camapuã-MS.**
OBJETO: Contratação consorciada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria para a elaboração do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico do Município, compreendendo o abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, envolvendo recursos humanos, logística, equipamentos de trabalho e mecanismos de participação popular por meio da realização de oficinas, seminários, audiências ou consultas públicas.
EMBASAMENTO LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes, Lei Federal nº 11.107/2005, Lei 11.445/2007 e Lei Municipal 1.783/2011, vinculado ao processo licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.° 001/2014 e Termo de Re-Ratificação e Aditivo ao Contrato nº 001/2014.**
PRAZO:O prazo de vigência do Contrato é de 20 de agosto de 2014 até 30 de abril de 2015.
VALOR: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)
ASSINAM:HEITOR MIRANDA DOS SANTOS – Presidente do Cidema
MARCELO PIMENTEL DUAILIBI–Prefeito de Camapuã - MS

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N° 018/2014

PARTES: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA e o**Município de Ladário - MS.**
OBJETO: Contratação consorciada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria para a elaboração do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico do Município, compreendendo o abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, envolvendo recursos humanos, logística, equipamentos de trabalho e mecanismos de participação popular por meio da realização de oficinas, seminários, audiências ou consultas públicas.
EMBASAMENTO LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes, Lei Federal nº 11.107/2005, Lei 11.445/2007 e Lei Municipal 919/2014, vinculado ao processo licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.° 001/2014e Termo de Re-Ratificação e Aditivo ao Contrato nº 001/2014.**
PRAZO:O prazo de vigência do Contrato é de 20 de agosto de 2014 até 30 de abril de 2015.
VALOR: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)
ASSINAM:HEITOR MIRANDA DOS SANTOS – Presidente do Cidema
JOSÉ ANTÔNIO ASSAD E FARIA – Prefeito de Ladário - MS

EXTRATO DE TERMO RE-RATIFICAÇÃO E ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2014.

PARTES – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA – CIDEMA e a Empresa **ENGQUALI – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME.**

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo a re-ratificação da planilha orçamentária e do cronograma físico financeiro do empreendimento, alterando o valor do contrato de **R$ 498.000,00** (quatrocentos e noventa e oito mil reais) para **R$ 607.000,00** (seiscentos e sete mil reais), ou seja, um acréscimo de **R$ 109.000,00** (cento e nove mil reais), com uma majoração de **21,88%** (vinte e um e oitenta e oito por cento) sobre o valor do instrumento contratual originário, de acordo com a justificativa técnica de reprogramação, com exclusão do município de Miranda e inclusão dos municípios de Camapuã e Ladário – MS.
Da re-ratificação da redação da cláusula terceira, onde passa a constar "pelo objeto referido na cláusula primeira do contrato originário, o contratante pagará à contratada o valor de **R$ 607.000,00** (seiscentos e sete mil reais), como contraprestação aos serviços executados.
Fundamentação legal: O presente Termo de re-ratificação e Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 58, I, § 1° e artigo 65, § 1°, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **"Tomada de Preços 01/2014"**.
ASSINAM: Sr. Heitor Miranda dos Santos – Presidente
Sra. Regina Duarte – Contratada

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:C4B186A4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N.º 119/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ABASTECEDORA SANTOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de combustível óleo diesel S10,** com fornecimento parcelado, conforme solicitações das Secretarias Municipais, em conformidade com as características, quantidades constantes da proposta comercial de titularidade da Contratada, nas condições e preços previstos na Ata de Registro de Preços, de acordo com anexo do contrato, que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: O valor deste contrato é de **R$ 268.812,50 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou na tesouraria da prefeitura municipal, em até de 10 (dez) dias, contados da data de apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento contratual terá vigência de 21/08/2014 até 31/12/2014, podendo ser prorrogado a critério da Administração e nos termos da Lei Federal 8.666/93.
DO RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da prefeitura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos – Rural - Elemento de despesa 3.3.90.30.00, Programas de Trabalho 26.782.401.2059. E
Programa de Trabalho 04.122.201.2.010 **- Gabinete do Prefeito**
DATA DO CONTRATO: 21/08/2014
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO ALVES DOS SANTOS
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:0C6ED407

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 118/2014

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO V n.º 1173, Página n.º 23, publicado no dia 09 de setembro de 2014, referente ao **REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 118/2014. ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 118/2014. LEIA-SE: EXTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS Nº 118/2/2014.**

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:7D8739D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2014 – REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para construção, com fornecimento parcelado, resultaram vencedoras: para os itens 01 ao 05, 08 ao 12, 14 ao 19, 24, 27, 36, 38, 41 ao 50, 53, 57 e 59, a empresa 2A MATERIAIS P/ CONST. E SERV. LTDA.-ME, e para os itens 13, 21 ao 23, 25, 28 ao 30, 33 ao 35, 37, 39, 40, 51, 52, 54 ao 56, 60, 63 ao 66, a empresa COSTA E SOUZA LTDA. - EPP, sendo adjudicado pela pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 12 de Setembro de 2014. Foram fracassados os itens 06, 07, 20, 26, 31, 32, 58, 61 e 62.

Ribas do Rio Pardo – MS, 12 de Setembro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:217851D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 428/2013

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
DISTRATADA: VALTER MESSIAS DA SILVA
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 428/2013, firmado em 01 de outubro de 2013, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula terceira, parágrafo terceiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.° 428/2013.

DATA DA RESCISÃO: 11/09/2014

ASSINAM O PRESENTE TERMO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Distratante

VALTER MESSIAS DA SILVA
Distratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C4FA898A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 103/2014
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de São Gabriel do Oeste MS através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que está ***suspensa*** a licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando **a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em Eventos (palestrantes e participantes), Campanhas voltadas à Saúde, Ações desenvolvidas mensalmente nas UBS e pacientes inseridos no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)**.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Setembro de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:6D436DD9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO Nº 001/2013
CREDENCIAMENTO Nº 001/2013
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste – MS/Banco do Brasil S.A
Objeto: Alteração da **Cláusula Terceira** – do Prazo e da **Clausula Quarta** – Reajuste da Remuneração.
Valor: fica reajustado o valor do referido termo conforme INPC acumulado no período, perfazendo em:
1) R$ 1,38(um real e trinta e oito centavos) relativo a recebimento por cada documento com código de barras padrão FEBRABAN em suas diversas formas de captura, através de recebimento em guichê de sua rede de agências, postos de atendimento, estabelecimentos, correspondentes, representantes, agentes arrecadadores.
2) R$ 1,22(um real e vinte e dois centavos) relativo a recebimento por cada documento com código de barras padrão FEBRABAN em suas diversas formas de captura, através Débito Automático sem aviso; guias c/ cód. barras canais de auto-atendimento, atendimento virtual (internet, home/office/phone banking, etc.).
Vigência: O prazo de vigência do presente TERMO é de **mais** 12(doze) meses.
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Assinantes: Frederico Marcondes Neto /Adalmir de Almeida
Assinatura: 10 de setembro de 2014.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:A1F6DAC1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO Nº 002/2013
CREDENCIAMENTO Nº 001/2013
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste – MS/Banco Cooperativo Sicredi S.A
Objeto: Alteração da **Cláusula Terceira** – do Prazo e da **Clausula Quarta** – Reajuste da Remuneração.
Valor: fica reajustado o valor do referido termo conforme INPC acumulado no período, perfazendo em:
1) R$ 1,38(um real e trinta e oito centavos) relativo a recebimento por cada documento com código de barras padrão FEBRABAN em suas diversas formas de captura, através de recebimento em guichê de sua rede de agências, postos de atendimento, estabelecimentos, correspondentes, representantes, agentes arrecadadores.
2) R$ 1,22(um real e vinte e dois centavos) relativo a recebimento por cada documento com código de barras padrão FEBRABAN em suas diversas formas de captura, através Débito Automático sem aviso; guias c/ cód. barras canais de auto-atendimento, atendimento virtual (internet, home/office/phone banking, etc.).
Vigência: O prazo de vigência do presente TERMO é de **mais** 12(doze) meses.
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Assinantes: Frederico Marcondes Neto /Eduardo Godoi Correa e Milton de Cesar Goes
Assinatura: 10 de setembro de 2014.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:10B71A85

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO Nº 003/2013
CREDENCIAMENTO Nº 001/2013

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste – MS/Banco Bradesco S.A
Objeto: Alteração da **Cláusula Terceira** – do Prazo e da **Clausula Quarta** – Reajuste da Remuneração.
Valor: fica reajustado o valor do referido termo conforme INPC acumulado no período, perfazendo em:
1) R$ 1,38(um real e trinta e oito centavos) relativo a recebimento por cada documento com código de barras padrão FEBRABAN em suas diversas formas de captura, através de recebimento em guichê de sua rede de agências, postos de atendimento, estabelecimentos, correspondentes, representantes, agentes arrecadadores.
2) R$ 1,22(um real e vinte e dois centavos) relativo a recebimento por cada documento com código de barras padrão FEBRABAN em suas diversas formas de captura, através Débito Automático sem aviso; guias c/ cód. barras canais de auto-atendimento, atendimento virtual (internet, home/office/phone banking, etc.).
Vigência: O prazo de vigência do presente TERMO é de **mais** 12(doze) meses.
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Assinantes: Frederico Marcondes Neto /Emerson Catani e Jorge Luis Cardouzo
Assinatura: 10 de setembro de 2014.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:437964CE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1963
Processo Administrativo: 011493/2014
Processo Licitatório nº: 136/2014
Pregão Presencial nº 104/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Cirumed Comércio Ltda
Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos e instrumentais para suprir as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$26.074,00 (vinte e seis mil e setenta e quatro reais)
Ordenador de despesas: Frederico Marcondes Neto - Secretário Municipal de Saúde
Data: 04/09/2014

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:31252BC3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 122/2014
PROCESSO Nº. 108/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2014
Partes: Municipio de Sete Quedas/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e o Sr. **JOÃO ANTONIO BILLÓ**
Objeto: Locação de um imóvel para os médicos do Programa Mais Médicos para o Brasil..
DOTAÇÃO: 02.08.10.122.006.2.035
DO PRAZO: 04 (quatro) meses
DO VALOR: **R$ 4.550,00 (Quatro mil quinhentos e cinquenta reais)**
Data da Assinatura: 29 de agosto de 2014
Assinam: Sr. José Gomes Goulart, Daniel Ribeiro Amorim (**CONTRATANTE**) e o Sr. **JOÃO ANTONIO BILLÓ** (**CONTRATADO).**

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:45E2B232

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos, os quais adoto para autorizar a Locação de um Imóvel para residência temporária de médicos atuantes no Município do Programa Mais Médicos, pelo período de 04 (quatro) meses, no valor de R$ 4.550,00 (Quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

Sete Quedas - MS, 29 de agosto de 2014

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:E4C74A7A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 655/2014

Nomeia Professor de 1º ao 9º ano/ Educação Especial – Sala de Recurso / Zona Urbana

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado **SANDRA VANDERLÉIA BORGES VARGAS,** para ocupar o cargo de **Professor de 1º ao 9º ano/ Educação Especial – Sala de Recurso / Zona Urbana**, na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de setembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:EA9435A1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 656/2014 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor(a) Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomeia **REGIANE MARQUES DA SILVA,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor(a) Especial II, símbolo DAS 3, vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos doze dias do mês de setembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:CA8F57F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1694 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica delimitado como perímetro urbano da sede do município de Sidrolândia/MS, com **área total de 3.366,9570 hectares**, conforme memorial descritivo a seguir:

Do vértice **1** segue até o vértice **2**, com coordenadas U T M E=708.692,43 e N=7.684.869,41, no azimute de 26°48'31", na extensão de 901,03 m; Do vértice **2** segue até o vértice **3**, com coordenadas U T M E=709.650,29 e N=7.684.833,64, no azimute de 92°08'18", na extensão de 958,52 m; Do vértice **3** segue até o vértice **4**, com coordenadas U T M E=710.246,50 e N=7.684.524,86, no azimute de 117°22'49", na extensão de 671,43 m; Do vértice **4** segue até o vértice **5**, com coordenadas U T M E=710.677,83 e N=7.684.283,06, no azimute de 119°16'28", na extensão de 494,48 m; Do vértice **5** segue até o vértice **6**, com coordenadas U T M E=710.928,87 e N=7.684.677,22, no azimute de 32°29'36", na extensão de 467,32 m; Do vértice **6** segue até o vértice **7**, com coordenadas U T M E=710.726,94 e N=7.684.804,86, no azimute de 302°17'48", na extensão de 238,89 m; Do vértice **7** segue até o vértice **8**, com coordenadas U T M E=710.792,40 e N=7.684.936,56, no azimute de 26°25'47", na extensão de 147,07 m; Do vértice **8** segue até o vértice **9**, com coordenadas U T M E=710.822,68 e N=7.684.982,72, no azimute de 33°15'56", na extensão de 55,21 m; Do vértice **9** segue até o vértice **10**, com coordenadas U T M E=710.876,29 e N=7.684.949,84, no azimute de 121°31'08", na extensão de 62,89 m; Do vértice **10** segue até o vértice **11**, com coordenadas U T M E=710.991,87 e N=7.684.856,93, no azimute de 128°47'35", na extensão de 148,30 m; Do vértice **11** segue até o vértice **12**, com coordenadas U T M E=710.993,00 e N=7.685.050,57, no azimute de 0°19'54", na extensão de 193,65 m; Do vértice **12** segue até o vértice **13**, com coordenadas U T M E=711.003,56 e N=7.685.643,64, no azimute de 1°01'16", na extensão de 593,16 m; Do vértice **13** segue até o vértice **14**, com coordenadas U T M E=711.003,41 e N=7.685.678,51, no azimute de 359°44'57", na extensão de 34,87 m; Do vértice **14** segue até o vértice **15**, com coordenadas U T M E=711.000,54 e N=7.685.718,43, no azimute de 355°52'42", na extensão de 40,02 m; Do vértice **15** segue até o vértice **16**, com coordenadas U T M E=711.000,15 e N=7.685.765,21, no azimute de 359°31'21", na extensão de 46,79 m; Do vértice **16** segue até o vértice **17**, com coordenadas U T M E=711.003,30 e N=7.685.859,07, no azimute de 1°55'31", na extensão de 93,91 m; Do vértice **17** segue até o vértice **18**, com coordenadas U T M E=711.018,73 e N=7.686.043,92, no azimute de 4°46'22", na extensão de 185,49 m; Do vértice **18** segue até o vértice **19**, com coordenadas U T M E=711.457,29 e N=7.686.412,90, no azimute de 49°55'28", na extensão de 573,13 m; Do vértice **19** segue até o vértice **20**, com coordenadas U T M E=711.450,64 e N=7.686.442,06, no azimute de 347°08'38", na extensão de 29,91 m; Do vértice **20** segue até o vértice **21**, com coordenadas U T M E=711.806,12 e N=7.686.828,44, no azimute de 42°36'53", na extensão de 525,04 m; Do vértice **21** segue até o vértice **22**, com coordenadas U T M E=711.732,41 e N=7.686.961,87, no azimute de 331°04'49", na extensão de 152,44 m; Do vértice **22** segue até o vértice **23**, com coordenadas U T M E=712.076,97 e N=7.687.139,16, no azimute de 62°46'21", na extensão de 387,49 m; Do vértice **23** segue até o vértice **24**, com coordenadas U T M E=712.204,13 e N=7.687.187,89, no azimute de 69°01'56", na extensão de 136,18 m; Do vértice **24** segue até o vértice **25**, com coordenadas U T M E=712.267,46 e N=7.687.286,54, no azimute de 32°41'59", na extensão de 117,22 m; Do vértice **25** segue até o vértice **26**, com coordenadas U T M E=712.493,37 e N=7.687.249,33, no azimute de 99°21'08", na extensão de 228,95 m; Do vértice **26** segue até o vértice **27**, com coordenadas U T M E=712.922,12 e N=7.687.185,18, no azimute de 98°30'35", na extensão de 433,53 m; Do vértice **27** segue até o vértice **28**, com coordenadas U T M E=713.162,04 e N=7.687.169,93, no azimute de 93°38'07", na extensão de 240,41 m; Do vértice **28** segue até o vértice **29**, com coordenadas U T M E=713.348,95 e N=7.687.152,47, no azimute de 95°20'21", na extensão de 187,72 m; Do vértice **29** segue até o vértice **30**, com coordenadas U T M E=713.418,50 e N=7.687.480,48, no azimute de 11°58'21", na extensão de 335,31 m; Do vértice **30** segue até o vértice **31**, com coordenadas U T M E=714.708,39 e N=7.687.342,30, no azimute de 96°06'53", na extensão de 1.297,27 m; Do vértice **31** segue até o vértice **32**, com coordenadas U T M E=714.931,19 e N=7.687.433,80, no azimute de 67°40'22", na extensão de 240,86 m; Do vértice **32** segue até o vértice **33**, com coordenadas U T M E=714.883,47 e N=7.687.858,32, no azimute de 353°35'09", na extensão de 427,19 m; Do vértice **33** segue até o vértice **34**, com coordenadas U T M E=715.690,80 e N=7.687.967,10, no azimute de 82°19'34", na extensão de 814,63 m; Do vértice **34** segue até o vértice **35**, com coordenadas U T M E=715.665,17 e N=7.688.218,84, no azimute de 354°11'15", na extensão de 253,04 m; Do vértice **35** segue até o vértice **36**, com coordenadas U T M E=715.779,10 e N=7.688.223,99, no azimute de 87°24'45", na extensão de 114,04 m; Do vértice **36** segue até o vértice **37**, com coordenadas U T M E=715.811,18 e N=7.687.978,56, no azimute de 172°33'15", na extensão de 247,51 m; Do vértice **37** segue até o vértice **38**, com coordenadas U T M E=717.200,45 e N=7.688.052,34, no azimute de 86°57'37", na extensão de 1.391,23 m; Do vértice **38** segue até o vértice **39**, com coordenadas U T M E=717.244,86 e N=7.687.523,92, no azimute de 175°11'43", na extensão de 530,29 m; Do vértice **39** segue até o vértice **40**, com coordenadas U T M E=717.264,07 e N=7.687.240,51, no azimute de 176°07'22", na extensão de 284,05 m; Do vértice **40** segue até o vértice **41**, com coordenadas U T M E=716.860,46 e N=7.687.312,47, no azimute de 280°06'30", na extensão de 409,97 m; Do vértice **41** segue até o vértice **42**, com coordenadas U T M E=716.647,58 e N=7.687.302,07, no azimute de 267°12'19", na extensão de 213,13 m; Do vértice **42** segue até o vértice **43**, com coordenadas U T M E=716.424,57 e N=7.687.202,93, no azimute de 246°01'53", na extensão de 244,06 m; Do vértice **43** segue até o vértice **44**, com coordenadas U T M E=716.312,12 e N=7.687.082,67, no azimute de 223°04'32", na extensão de 164,64 m; Do vértice **44** segue até o vértice **45**, com coordenadas U T M E=716.212,38 e N=7.686.879,37, no azimute de 206°07'59", na extensão de 226,45 m; Do vértice **45** segue até o vértice **46**, com coordenadas U T M E=716.141,70 e N=7.686.493,33, no azimute de 190°22'34", na extensão de 392,46 m; Do vértice **46** segue até o vértice **47**, com coordenadas U T M E=716.086,96 e N=7.686.351,87, no azimute de 201°09'18", na extensão de 151,67 m; Do vértice **47** segue até o vértice **48**, com coordenadas U T M E=716.012,80 e N=7.686.260,70, no azimute de 219°07'34", na extensão de 117,53 m; Do vértice **48** segue até o vértice **49**, com coordenadas U T M E=715.941,82 e N=7.686.203,98, no azimute de 231°22'05", na extensão de 90,85 m; Do vértice **49** segue até o vértice **50**, com coordenadas U T M E=715.791,36 e N=7.686.134,22, no azimute de 245°07'33", na extensão de 165,85 m; Do vértice **50** segue até o vértice **51**, com coordenadas U T M E=715.649,65 e N=7.686.113,88, no azimute de 261°49'52", na extensão de 143,16 m; Do vértice **51** segue até o vértice **52**, com coordenadas U T M E=715.512,49 e N=7.686.135,65, no azimute de 279°01'15", na extensão de 138,88 m; Do vértice **52** segue até o vértice **53**, com coordenadas U T M E=715.194,90 e N=7.686.225,89,

no azimute de 285°51'41", na extensão de 330,15 m; Do vértice **53** segue até o vértice **54**, com coordenadas U T M E=714.951,52 e N=7.686.260,73, no azimute de 278°08'50", na extensão de 245,87 m; Do vértice **54** segue até o vértice **55**, com coordenadas U T M E=714.653,44 e N=7.686.226,81, no azimute de 263°30'29", na extensão de 300,00 m; Do vértice **55** segue até o vértice **56**, com coordenadas U T M E=714.445,20 e N=7.686.141,05, no azimute de 247°37'00", na extensão de 225,21 m; Do vértice **56** segue até o vértice **57**, com coordenadas U T M E=713.688,53 e N=7.685.762,75, no azimute de 243°26'13", na extensão de 845,98 m; Do vértice **57** segue até o vértice **58**, com coordenadas U T M E=714.122,39 e N=7.684.373,39, no azimute de 162°39'27", na extensão de 1.455,53 m; Do vértice **58** segue até o vértice **59**, com coordenadas U T M E=714.008,40 e N=7.684.258,95, no azimute de 224°53'17", na extensão de 161,52 m; Do vértice **59** segue até o vértice **60**, com coordenadas U T M E=713.726,65 e N=7.684.123,82, no azimute de 244°22'34", na extensão de 312,48 m; Do vértice **60** segue até o vértice **61**, com coordenadas U T M E=713.486,45 e N=7.683.836,81, no azimute de 219°55'36", na extensão de 374,26 m; Do vértice **61** segue até o vértice **62**, com coordenadas U T M E=713.331,57 e N=7.683.691,17, no azimute de 226°45'34", na extensão de 212,60 m; Do vértice **62** segue até o vértice **63**, com coordenadas U T M E=713.301,10 e N=7.683.511,30, no azimute de 189°36'54", na extensão de 182,43 m; Do vértice **63** segue até o vértice **64**, com coordenadas U T M E=713.308,74 e N=7.683.362,94, no azimute de 177°03'19", na extensão de 148,55 m; Do vértice **64** segue até o vértice **65**, com coordenadas U T M E=713.321,31 e N=7.683.335,63, no azimute de 155°16'22", na extensão de 30,07 m; Do vértice **65** segue até o vértice **66**, com coordenadas U T M E=713.328,18 e N=7.683.304,86, no azimute de 167°24'34", na extensão de 31,53 m; Do vértice **66** segue até o vértice **67**, com coordenadas U T M E=713.332,11 e N=7.683.274,33, no azimute de 172°40'45", na extensão de 30,78 m; Do vértice **67** segue até o vértice **68**, com coordenadas U T M E=713.346,34 e N=7.683.253,31, no azimute de 145°53'28", na extensão de 25,39 m; Do vértice **68** segue até o vértice **69**, com coordenadas U T M E=713.353,79 e N=7.683.245,50, no azimute de 136°21'46", na extensão de 10,79 m; Do vértice **69** segue até o vértice **70**, com coordenadas U T M E=713.375,97 e N=7.683.216,98, no azimute de 142°08'09", na extensão de 36,13 m; Do vértice **70** segue até o vértice **71**, com coordenadas U T M E=713.393,59 e N=7.683.181,01, no azimute de 153°53'28", na extensão de 40,05 m; Do vértice **71** segue até o vértice **72**, com coordenadas U T M E=713.394,24 e N=7.683.154,42, no azimute de 178°36'42", na extensão de 26,60 m; Do vértice **72** segue até o vértice **73**, com coordenadas U T M E=713.408,47 e N=7.683.109,25, no azimute de 162°30'30", na extensão de 47,35 m; Do vértice **73** segue até o vértice **74**, com coordenadas U T M E=713.424,53 e N=7.683.090,18, no azimute de 139°54'30", na extensão de 24,93 m; Do vértice **74** segue até o vértice **75**, com coordenadas U T M E=713.443,93 e N=7.683.017,43, no azimute de 165°03'47", na extensão de 75,29 m; Do vértice **75** segue até o vértice **76**, com coordenadas U T M E=713.444,87 e N=7.682.974,09, no azimute de 178°45'16", na extensão de 43,35 m; Do vértice **76** segue até o vértice **77**, com coordenadas U T M E=713.471,36 e N=7.682.900,80, no azimute de 160°08'01", na extensão de 77,93 m; Do vértice **77** segue até o vértice **78**, com coordenadas U T M E=713.495,70 e N=7.682.842,86, no azimute de 157°12'39", na extensão de 62,84 m; Do vértice **78** segue até o vértice **79**, com coordenadas U T M E=713.486,36 e N=7.682.783,38, no azimute de 188°55'33", na extensão de 60,21 m; Do vértice **79** segue até o vértice **80**, com coordenadas U T M E=713.431,10 e N=7.682.652,60, no azimute de 202°54'16", na extensão de 141,97 m; Do vértice **80** segue até o vértice **81**, com coordenadas U T M E=713.417,51 e N=7.682.524,64, no azimute de 186°03'52", na extensão de 128,68 m; Do vértice **81** segue até o vértice **82**, com coordenadas U T M E=713.405,67 e N=7.682.491,13, no azimute de 199°27'18", na extensão de 35,54 m; Do vértice **82** segue até o vértice **83**, com coordenadas U T M E=713.395,75 e N=7.682.439,76, no azimute de 190°55'40", na extensão de 52,32 m; Do vértice **83** segue até o vértice **84**, com coordenadas U T M E=713.401,14 e N=7.682.383,31, no azimute de 174°33'01", na extensão de 56,70 m; Do vértice **84** segue até o vértice **85**, com coordenadas U T M E=713.387,06 e N=7.682.339,91, no azimute de 197°58'00", na extensão de 45,63 m; Do vértice **85** segue até o vértice **86**, com coordenadas U T M E=713.370,52 e N=7.682.260,01, no azimute de 191°41'58", na extensão de 81,59 m; Do vértice **86** segue até o vértice **87**, com coordenadas U T M E=713.357,61 e N=7.682.231,05, no azimute de 204°01'27", na extensão de 31,71 m; Do vértice **87** segue até o vértice **88**, com coordenadas U T M E=713.354,79 e N=7.682.188,67, no azimute de 183°48'35", na extensão de 42,47 m; Do vértice **88** segue até o vértice **89**, com coordenadas U T M E=713.373,93 e N=7.682.114,02, no azimute de 165°37'13", na extensão de 77,07 m; Do vértice **89** segue até o vértice **90**, com coordenadas U T M E=713.419,21 e N=7.682.035,49, no azimute de 150°01'38", na extensão de 90,65 m; Do vértice **90** segue até o vértice **91**, com coordenadas U T M E=713.428,86 e N=7.681.967,15, no azimute de 171°58'05", na extensão de 69,02 m; Do vértice **91** segue até o vértice **92**, com coordenadas U T M E=713.406,57 e N=7.681.944,16, no azimute de 224°06'22", na extensão de 32,02 m; Do vértice **92** segue até o vértice **93**, com coordenadas U T M E=713.368,25 e N=7.681.928,15, no azimute de 247°19'26", na extensão de 41,53 m; Do vértice **93** segue até o vértice **94**, com coordenadas U T M E=713.348,80 e N=7.681.879,57, no azimute de 201°49'24", na extensão de 52,33 m; Do vértice **94** segue até o vértice **95**, com coordenadas U T M E=713.347,31 e N=7.681.837,66, no azimute de 182°01'42", na extensão de 41,94 m; Do vértice **95** segue até o vértice **96**, com coordenadas U T M E=713.343,76 e N=7.681.806,00, no azimute de 186°24'45", na extensão de 31,86 m; Do vértice **96** segue até o vértice **97**, com coordenadas U T M E=713.404,00 e N=7.681.803,10, no azimute de 92°45'32", na extensão de 60,31 m; Do vértice **97** segue até o vértice **98**, com coordenadas U T M E=713.433,75 e N=7.681.811,32, no azimute de 74°33'03", na extensão de 30,87 m; Do vértice **98** segue até o vértice **99**, com coordenadas U T M E=713.449,46 e N=7.681.798,12, no azimute de 130°02'57", na extensão de 20,52 m; Do vértice **99** segue até o vértice **100**, com coordenadas U T M E=713.438,96 e N=7.681.790,87, no azimute de 235°23'13", na extensão de 12,76 m; Do vértice **100** segue até o vértice **101**, com coordenadas U T M E=713.445,09 e N=7.681.770,82, no azimute de 162°59'03", na extensão de 20,97 m; Do vértice **101** segue até o vértice **102**, com coordenadas U T M E=713.435,69 e N=7.681.732,22, no azimute de 193°41'42", na extensão de 39,74 m; Do vértice **102** segue até o vértice **103**, com coordenadas U T M E=713.442,04 e N=7.681.720,91, no azimute de 150°41'05", na extensão de 12,97 m; Do vértice **103** segue até o vértice **104**, com coordenadas U T M E=713.470,70 e N=7.681.614,42, no azimute de 164°56'02", na extensão de 110,28 m; Do vértice **104** segue até o vértice **105**, com coordenadas U T M E=713.454,46 e N=7.681.601,75, no azimute de 232°02'46", na extensão de 20,59 m; Do vértice **105** segue até o vértice **106**, com coordenadas U T M E=713.453,31 e N=7.681.560,33, no azimute de 181°35'54", na extensão de 41,44 m; Do vértice **106** segue até o vértice **107**, com coordenadas U T M E=713.461,33 e N=7.681.513,99, no azimute de 170°10'49", na extensão de 47,03 m; Do vértice **107** segue até o vértice **108**, com coordenadas U T M E=713.438,07 e N=7.681.475,28, no azimute de 211°00'16", na extensão de 45,15 m; Do vértice **108** segue até o vértice **109**, com coordenadas U T M E=713.439,59 e N=7.681.439,69, no azimute de 177°33'19", na extensão de 35,62 m; Do vértice **109** segue até o vértice **110**, com coordenadas U T M E=713.440,24 e N=7.681.406,60, no azimute de 178°52'20", na extensão de 33,10 m; Do vértice **110** segue até o vértice **111**, com coordenadas U T M E=713.451,12 e N=7.681.393,98, no azimute de 139°13'37", na extensão de 16,66 m; Do vértice **111** segue até o vértice **112**, com coordenadas U T M E=713.445,28 e N=7.681.367,01, no azimute de 192°13'46", na extensão de 27,60 m; Do vértice **112** segue até o vértice **113**, com coordenadas U T M E=713.447,73 e N=7.681.336,47, no azimute de 175°24'56", na extensão de 30,64 m; Do vértice **113** segue até o vértice **114**, com coordenadas U T M E=713.468,54 e N=7.681.279,27, no azimute de 160°00'29", na extensão de 60,87 m; Do vértice **114** segue até o vértice **115**, com coordenadas U T M E=713.482,78 e N=7.681.269,80, no azimute de 123°36'16", na extensão de 17,10 m; Do vértice **115** segue até o vértice **116**, com coordenadas U T M E=713.478,09 e N=7.681.239,70, no azimute de 188°51'25", na extensão de 30,46 m; Do vértice **116** segue até o vértice **117**, com coordenadas U T M E=713.485,54 e N=7.681.198,93, no azimute de 169°38'34", na extensão de 41,45 m; Do vértice **117** segue até o vértice **118**, com coordenadas U T M E=713.501,66 e N=7.681.185,25, no azimute de

130°19'44", na extensão de 21,14 m; Do vértice **118** segue até o vértice **119**, com coordenadas U T M E=713.501,70 e N=7.681.110,15, no azimute de 179°58'11", na extensão de 75,10 m; Do vértice **119** segue até o vértice **120**, com coordenadas U T M E=713.487,54 e N=7.681.080,65, no azimute de 205°37'55", na extensão de 32,71 m; Do vértice **120** segue até o vértice **121**, com coordenadas U T M E=713.496,05 e N=7.681.016,26, no azimute de 172°28'45", na extensão de 64,95 m; Do vértice **121** segue até o vértice **122**, com coordenadas U T M E=713.535,50 e N=7.680.966,93, no azimute de 141°21'07", na extensão de 63,17 m; Do vértice **122** segue até o vértice **123**, com coordenadas U T M E=713.515,60 e N=7.680.850,49, no azimute de 189°41'51", na extensão de 118,13 m; Do vértice **123** segue até o vértice **124**, com coordenadas U T M E=713.531,89 e N=7.680.783,78, no azimute de 166°16'41", na extensão de 68,66 m; Do vértice **124** segue até o vértice **125**, com coordenadas U T M E=713.520,46 e N=7.680.611,03, no azimute de 183°47'06", na extensão de 173,13 m; Do vértice **125** segue até o vértice **126**, com coordenadas U T M E=711.667,67 e N=7.679.705,60, no azimute de 243°57'21", na extensão de 2.062,19 m; Do vértice **126** segue até o vértice **127**, com coordenadas U T M E=711.802,60 e N=7.679.476,09, no azimute de 149°32'54", na extensão de 266,24 m; Do vértice **127** segue até o vértice **128**, com coordenadas U T M E=712.258,21 e N=7.678.964,95, no azimute de 138°17'14", na extensão de 684,72 m; Do vértice **128** segue até o vértice **129**, com coordenadas U T M E=711.228,34 e N=7.677.860,30, no azimute de 222°59'37", na extensão de 1.510,27 m; Do vértice **129** segue até o vértice **130**, com coordenadas U T M E=711.748,79 e N=7.676.697,89, no azimute de 155°52'48", na extensão de 1.273,61 m; Do vértice **130** segue até o vértice **131**, com coordenadas U T M E=711.802,79 e N=7.676.592,03, no azimute de 152°58'21", na extensão de 118,83 m; Do vértice **131** segue até o vértice **132**, com coordenadas U T M E=710.442,74 e N=7.676.705,79, no azimute de 274°46'52", na extensão de 1.364,80 m; Do vértice **132** segue até o vértice **133**, com coordenadas U T M E=710.316,13 e N=7.676.357,22, no azimute de 199°57'43", na extensão de 370,85 m; Do vértice **133** segue até o vértice **134**, com coordenadas U T M E=710.244,86 e N=7.676.423,26, no azimute de 312°49'09", na extensão de 97,16 m; Do vértice **134** segue até o vértice **135**, com coordenadas U T M E=710.341,81 e N=7.676.698,57, no azimute de 19°24'00", na extensão de 291,89 m; Do vértice **135** segue até o vértice **136**, com coordenadas U T M E=709.804,18 e N=7.676.736,12, no azimute de 273°59'41", na extensão de 538,94 m; Do vértice **136** segue até o vértice **137**, com coordenadas U T M E=709.911,68 e N=7.678.092,06, no azimute de 4°31'59", na extensão de 1.360,20 m; Do vértice **137** segue até o vértice **138**, com coordenadas U T M E=708.777,49 e N=7.677.617,11, no azimute de 247°16'41", na extensão de 1.229,62 m; Do vértice **138** segue até o vértice **139**, com coordenadas U T M E=708.544,03 e N=7.677.666,16, no azimute de 281°51'51", na extensão de 238,55 m; Do vértice **139** segue até o vértice **140**, com coordenadas U T M E=707.242,59 e N=7.678.228,72, no azimute de 293°22'37", na extensão de 1.417,83 m; Do vértice **140** segue até o vértice **141**, com coordenadas U T M E=705.937,05 e N=7.678.795,98, no azimute de 293°29'06", na extensão de 1.423,46 m; Do vértice **141** segue até o vértice **142**, com coordenadas U T M E=705.831,32 e N=7.678.843,01, no azimute de 293°58'51", na extensão de 115,71 m; Do vértice **142** segue até o vértice **143**, com coordenadas U T M E=705.732,15 e N=7.678.888,99, no azimute de 294°52'19", na extensão de 109,31 m; Do vértice **143** segue até o vértice **144**, com coordenadas U T M E=705.631,56 e N=7.678.905,60, no azimute de 279°22'38", na extensão de 101,95 m; Do vértice **144** segue até o vértice **145**, com coordenadas U T M E=705.490,68 e N=7.678.913,69, no azimute de 273°17'17", na extensão de 141,12 m; Do vértice **145** segue até o vértice **146**, com coordenadas U T M E=705.400,18 e N=7.678.920,94, no azimute de 274°34'45", na extensão de 90,79 m; Do vértice **146** segue até o vértice **147**, com coordenadas U T M E=705.424,49 e N=7.678.977,94, no azimute de 23°05'54", na extensão de 61,97 m; Do vértice **147** segue até o vértice **148**, com coordenadas U T M E=705.428,99 e N=7.678.988,81, no azimute de 22°30'02", na extensão de 11,77 m; Do vértice **148** segue até o vértice **149**, com coordenadas U T M E=705.214,43 e N=7.679.161,39, no azimute de 308°48'39", na extensão de 275,35 m; Do vértice **149** segue até o vértice **150**, com coordenadas U T M E=705.296,80 e N=7.679.264,82, no azimute de 38°31'53", na extensão de 132,22 m; Do vértice **150** segue até o vértice **151**, com coordenadas U T M E=705.696,88 e N=7.678.944,08, no azimute de 128°43'07", na extensão de 512,77 m; Do vértice **151** segue até o vértice **152**, com coordenadas U T M E=705.951,09 e N=7.678.857,79, no azimute de 108°44'58", na extensão de 268,45 m; Do vértice **152** segue até o vértice **153**, com coordenadas U T M E=708.548,29 e N=7.677.730,86, no azimute de 113°27'22", na extensão de 2.831,16 m; Do vértice **153** segue até o vértice **154**, com coordenadas U T M E=708.839,14 e N=7.677.706,92, no azimute de 94°42'17", na extensão de 291,83 m; Do vértice **154** segue até o vértice **155**, com coordenadas U T M E=709.913,30 e N=7.678.152,84, no azimute de 67°27'20", na extensão de 1.163,04 m; Do vértice **155** segue até o vértice **156**, com coordenadas U T M E=709.963,94 e N=7.678.474,25, no azimute de 8°57'17", na extensão de 325,38 m; Do vértice **156** segue até o vértice **157**, com coordenadas U T M E=710.011,27 e N=7.679.057,01, no azimute de 4°38'33", na extensão de 584,68 m; Do vértice **157** segue até o vértice **158**, com coordenadas U T M E=710.795,12 e N=7.679.864,61, no azimute de 44°08'43", na extensão de 1.125,46 m; Do vértice **158** segue até o vértice **159**, com coordenadas U T M E=710.389,53 e N=7.680.842,91, no azimute de 337°28'55", na extensão de 1.059,04 m; Do vértice **159** segue até o vértice **160**, com coordenadas U T M E=710.344,06 e N=7.681.051,55, no azimute de 347°42'11", na extensão de 213,54 m; Do vértice **160** segue até o vértice **161**, com coordenaGH= das U T M E=710.265,63 e N=7.681.116,60, no azimute de 309°40'16", na extensão de 101,90 m; Do vértice **161** segue até o vértice **162**, com coordenadas U T M E=710.638,93 e N=7.681.897,47, no azimute de 25°33'03", na extensão de 865,52 m; Do vértice **162** segue até o vértice **163**, com coordenadas U T M E=710.782,36 e N=7.682.676,66, no azimute de 10°25'48", na extensão de 792,28 m; Do vértice **163** segue até o vértice **164**, com coordenadas U T M E=710.458,66 e N=7.682.644,25, no azimute de 264°16'59", na extensão de 325,32 m; Do vértice **164** segue até o vértice **165**, com coordenadas U T M E=710.185,93 e N=7.682.707,96, no azimute de 283°08'55", na extensão de 280,07 m; Do vértice **165** segue até o vértice **166**, com coordenadas U T M E=709.936,22 e N=7.683.038,38, no azimute de 322°55'11", na extensão de 414,16 m; Do vértice **166** segue até o vértice **167**, com coordenadas U T M E=709.736,17 e N=7.683.185,28, no azimute de 306°17'24", na extensão de 248,20 m; Do vértice **167** segue até o vértice **168**, com coordenadas U T M E=709.222,87 e N=7.683.753,15, no azimute de 317°53'21", na extensão de 765,48 m; Do vértice **168** segue até o vértice **169**, com coordenadas U T M E=709.053,61 e N=7.683.733,84, no azimute de 263°29'29", na extensão de 170,36 m; Do vértice **169** segue até o vértice **170**, com coordenadas U T M E=708.857,73 e N=7.683.744,73, no azimute de 273°10'56", na extensão de 196,18 m; Do vértice **170** segue até o vértice **171**, com coordenadas U T M E=708.643,52 e N=7.683.817,62, no azimute de 288°47'34", na extensão de 226,27 m; Do vértice **171** segue até o vértice **172**, com coordenadas U T M E=708.482,46 e N=7.683.913,71, no azimute de 300°49'19", na extensão de 187,55 m; Do vértice **172** segue até o vértice **173**, com coordenadas U T M E=708.350,48 e N=7.683.982,98, no azimute de 297°41'30", na extensão de 149,05 m; Do vértice **173** segue até o vértice **174**, com coordenadas U T M E=708.232,23 e N=7.684.012,23, no azimute de 283°53'28", na extensão de 121,82 m; Do vértice **174** segue até o vértice **175**, com coordenadas U T M E=707.405,52 e N=7.683.962,84, no azimute de 266°34'54", na extensão de 828,18 m; Do vértice **175** segue até o vértice **176**, com coordenadas U T M E=706.631,63 e N=7.684.149,14, no azimute de 283°32'07", na extensão de 796,00 m; Do vértice **176** segue até o vértice **177**, com coordenadas U T M E=706.331,01 e N=7.684.143,06, no azimute de 268°50'26", na extensão de 300,68 m; Do vértice **177** segue até o vértice **178**, com coordenadas U T M E=705.945,93 e N=7.684.120,50, no azimute de 266°38'51", na extensão de 385,74 m; Do vértice **178** segue até o vértice **179**, com coordenadas U T M E=705.637,36 e N=7.684.101,78, no azimute de 266°31'41", na extensão de 309,13 m; Do vértice **179** segue até o vértice **180**, com coordenadas U T M E=705.585,47 e N=7.684.384,17, no azimute de 349°35'11", na extensão de 287,12 m; Do vértice **180** segue até o vértice **181**, com coordenadas U T M E=706.314,40 e N=7.684.453,68, no azimute de 84°33'08", na extensão de 732,24 m; Do vértice **181** segue até o vértice **182**, com

coordenadas U T M E=706.327,58 e N=7.684.171,99, no azimute de 177°19'15", na extensão de 282,00 m; Do vértice **182** segue até o vértice **183**, com coordenadas U T M E=706.634,39 e N=7.684.184,00, no azimute de 87°45'30", na extensão de 307,05 m; Do vértice **183** segue até o vértice **184**, com coordenadas U T M E=707.393,98 e N=7.683.990,83, no azimute de 104°16'05", na extensão de 783,77 m; Finalmente do vértice **184** segue até o vértice **1**, (início da descrição, situado na base da estação rebaixadora), no azimute de **85°13'59"**, na extensão de **895,17** m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de ou **3.366,9570 ha** ou e um perímetro de de **58.999,01 m**.

Confrontações

Do vértice 1 ao vértice 3 limita-se por divisa confrontando com Estevão Michalski; Do vértice 3 ao vértice 4 limita-se por divisa com , confrontando com Antenor Carissimi; Do vértice 4 ao vértice 21 limita-se por divisa com , confrontando com NOVOESTE; Do vértice 21 ao vértice 22 limita-se por divisa com , confrontando com Olinto Comparim; Do vértice 22 ao vértice 26 limita-se por divisa com Córrego, confrontando com Córrego; Do vértice 26 ao vértice 89 limita-se por divisa com Córrego, confrontando com Córrego Vacaria; Do vértice 89 ao vértice 90 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Faz Nova - Arnaldo Straliotto; Do vértice 90 ao vértice 92 limita-se por divisa com Córrego, confrontando com Córrego Água Azul; Do vértice 92 ao vértice 95 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Faz Nova - Arnaldo Straliotto; Do vértice 95 ao vértice 96 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Faz Santo Amaro; Do vértice 96 ao vértice 97 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Novoeste; Do vértice 97 ao vértice 100 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Nelson Burgel; Do vértice 100 ao vértice 101 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Corredor do Serrote; Do vértice 101 ao vértice 103 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Faz Itaoca - Aroldo Correa Ferreira; Do vértice 103 ao vértice 104 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Faz Lagoa - Paulino Straliotto; Do vértice 104 ao vértice 110 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Ismael Nogueira; Do vértice 110 ao vértice 113 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Clovis Jose Nogueira; Do vértice 113 ao vértice 114 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Claiton Straub; Do vértice 114 ao vértice 116 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Faz Quitandinha - Acelino Roberto Ferreira; Do vértice 116 ao vértice 121 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Faz Itaoca - Aroldo Correa Ferreira; Do vértice 121 ao vértice 124 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Faz Exposição - Ivone Soares; Do vértice 124 ao vértice 125 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Faz Agua Azul - Antenor Carissimi; Do vértice 125 ao vértice 132 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Faz Agua Azul - Walmir Wents; Do vértice 132 ao vértice 140 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Faz Exposição - Ivone Soares; Do vértice 140 ao vértice 144 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Faz Quitandinha - Acelino Roberto Ferreira; Do vértice 144 ao vértice 148 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Faz Boa Sorte - Magno Coelho; Do vértice 148 ao vértice 166 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Faz Exposição - Ivone Soares; Do vértice 166 ao vértice 168 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Lot Tupanciretan - Julio Wakuta; Do vértice 168 ao vértice 170 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Lot Tupanciretan - Darcy Nantes; Do vértice 170 ao vértice 173 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Lot Tupanciretan - Dalto Pavei; Do vértice 173 ao vértice 174 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Lot Tupanciretan - Ofir Martinelli; Do vértice 174 ao vértice 176 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Lot Tupanciretan - Fabio Rogia; Do vértice 176 ao vértice 178 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Lot Tupanciretan - Dalva; Do vértice 178 ao vértice 179 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Faz Serro Corá - Silvio Correa; Do vértice 179 ao vértice 182 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Milton Benetti; Finalmente do vértice 184 ao vértice 1 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Estevão Michalsky;

Art. 2º. Os limites do perímetro urbano estão representados em mapa com o título Perímetro Urbano de Sidrolândia, parte em anexo a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:0CE41321

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EDITAL N° 002/2014

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que, do dia 15/09/2014 ao dia 26/09/2014, estarão abertas as inscrições para o Programa Bolsa Universitária, instituído pela Lei Municipal n.° 1.231/2005, sob o planejamento, organização e execução da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

01 - OBJETO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA

1.1.0 objeto do Programa Bolsa Universitária consiste em um auxílio financeiro para custeio de curso de graduação em nível superior, que será concedido ao universitário domiciliado em Sidrolândia a mais de 03 (três) anos, que comprovadamente não possa custear um curso de nível superior sem prejuízo do sustento familiar e, que preencha todos os requisitos do regulamento.

1.2. A ajuda de custo está condicionada ao enquadramento nos critérios fixados pelo Regulamento da Bolsa Universitária e seu Anexo I. (Decreto Municipal n.° 245/2013)

02 - OBJETO DO PRESENTE EDITAL

2.1. O objeto do presente edital é a concessão do benefício de bolsa universitária para o período correspondente ao 2° (segundo) semestre de 2014

03 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão se inscrever no Programa os universitários que:

a) possuir domicílio no Município de Sidrolândia/MS a mais de 3 anos;

b) comprovar que não possui renda familiar bruta superior a 05 (cinco) salários mínimos;

c) não possuir curso superior;

d) não ser beneficiário de outro programa de cunho educacional;

e) encontrar-se matriculado regularmente em instituição de ensino superior.

f) não tenha reprovado em nenhum ano letivo do curso; (Comprovação mediante Declaração da Universidade)

g) não tenha dependência na grade curricular. (Comprovação mediante Declaração da Universidade)

04 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO/ REINSCRIÇÃO

4.1. É necessária a apresentação dos seguintes documentos, no ato da inscrição/reinscrição:

I - cópia dos documentos pessoais (CPF e RG);

II - 01 (uma) foto 3x4;

III - termo de compromisso devidamente preenchido, onde o candidato consignará a sua renda familiar e assumirá o compromisso de prestar 32 horas mensais de serviço em favor do Município, na sua área de atuação profissional, à época que melhor convir ao Município; (O formulário do referido Termo de Compromisso será fornecido na sede do Departamento de Bolsa Universitária)

IV - Cópia do Histórico Escolar do ensino médio;

V - comprovantes de pagamento de água, luz, telefone, despesas com moradia (aluguel ou financiamento), despesas médicas e pensão alimentícia;

VI - comprovante de renda ou desemprego de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada. (Obs. A renda ou o desemprego poderão ser comprovados através de Declaração de Renda, holerites, cópia da Carteira de Trabalho, aviso prévio, declaração de próprio punho, para trabalhadores informais ou qualquer outro meio que possibilite a aferição)

OUTRO I

VII - Histórico acadêmico.

VIII - Comprovante de matricula ou rematricula.

Parágrafo único. A não apresentação dos referidos documentos no ato da inscrição acarretará o indeferimento do benefício.

4.2. Nos termos do artigo 17 do Decreto Municipal n.° 245/2013, os candidatos já beneficiados pelo Programa ficam dispensados, na rematricula, da apresentação dos documentos descritos nos incisos I, II, III e IV do artigo 10 do referido decreto, devendo apresentar apenas o comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc...), comprovante de rematricula e o comprovante de renda familiar.

4.3. A não apresentação da documentação exigida acarretará o indeferimento automático do benefício.

4.4. A realização da inscrição/reinscrição no Programa não garante a concessão do benefício.

05 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. No período correspondente ao 2° semestre de 2014 será destinada ao Programa Bolsa Universitária a importância mensal de até R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

5.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Edital, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Sidrolândia/MS, 11 de Setembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:EC8E82B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DO LEILÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Leilão n.01/2014 - 3ª Chamada, que versa sobre a alienação de bens móveis inservíveis ao município e de acordo com as especificações constantes no Anexo I do edital de convocação, realizada em **10/09/2014**, com início às **09:00** horas, sagraram-se vencedores do certame por apresentarem o maior lance os seguintes arrematantes**.**

Lote	Descrição	Arrematante	CPF/MF	VALOR
1	Veículo Volkswagen,Kombi, cor branca, ano 1993/4, gasolina, placa HQZ-1292,Chassi 9BWZZZ23ZPP024192.	Edson Caceres Da Silva	250.535.821-49	**R$ 600,00**
2	Veículo Volkswagen, Kombi, cor branca ano 1986/7 gasolina, placa HQH-2985, Chassi 9BWZZZ23ZHP004456, Renavam 130826294	Joaquim Batista de Morais;	421.142.761-04	**R$ 1.000,00**
3	Sucata de um Veículo Chevrolet Ipanema cor branca	Edson Caceres Da Silva	250.535.821-49	**R$ 500,00**
4	Rolo Compactador.	Felix Ari Bernart	057.954.270-04	**R$ 900,00**
5	Moto niveladora Caterpillar, mod. 12 E, cor amarela	Felix Ari Bernart	057.954.270-04	**R$ 7.100,00**
Total Geral				**R$ 10.100,00**

Sidrolândia MS, 10 de Setembro de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Leiloeiro

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:4F8B3D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1841/2014

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo Nr° 964, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela Prefeito Municipal, **ARI BASSO**, brasileiro, casado, portador do RG n. 001.664.632 SSP/RS e CPF n.º 058.019.820-00, residente e domiciliado na 058.019.820-00, Centro, Sidrolaândias/MS, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa JAQUELINE CRISTINA ZIELINSKI ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.720.189/0001-36, com estabelecimento na prudente de Moraes, Nº 504,Bairro São Bento, Sidrolândia-MS, reassentada neste ato por NELSON MENESES FERREIRA, brasileiro, portador da CI sob o RG nº 479515, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF n.º 661931331-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regidos pelas disposições contidas no art. 65, I, "b" c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do que consta do processo acima indicado mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente pactuadas dentro dos limites permitidos pelo § 1° do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 de acordo com a relação descritiva e quantitativa demonstrada em anexo ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR
Face ao acréscimo e supressões do quantitativo do valor contratado, devidamente compensado, importando em R$ 12.021,87 (doze mil vinte e um reais e oitenta e sete centavos) em conformidade com a Planilha-Aditivo, parte integrante do Processo Administrativo nº 1841/2014, o valor global de R$ 219.127,59 (duzentos e dezenove mil cento e vinte e sete reais e cinqüenta e nove centavos) descrito na Cláusula Quarta, passa a ser de R$ 231.149,46 (duzentos e trinta e um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 142/2014.

CLÁUSULA QUARTA: FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Sidrolândia - MS, 12 de Agosto de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

JAQUELINE CRISTINA ZIELINSKI ME
Contratada

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:06044679

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 1964/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS

Contratada: MARPAV CONST. E COMERCIO LTDA EPP

Do Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE LAMA ASFALTICA GROSSA E LIMPEZA DA SURPEFICIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS.

Da Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 23 - IA e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo nº 2130/2014
Concorrência nº 001/2014

Valor Total: R$ 129.134,89 (cento e vinte e nove mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos)

Dotação Orçamentária:

02.00	Poder executivo
02.06	Secretaria Mun. de Infra Estrutura
26.782.0007-2.011	Manut. das Ativ.do FUNDERSUL LINEAR
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Juridica

Ficha-255

Sidrolândia MS, 16 de Julho de 2014

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:64D51F69

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 157/2014 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Ato de Convocação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 01 de setembro/2014 a 20(vinte) de dezembro/2014, a Srª **Eliana Maria Souza Barbosa,** portadora do RG. Nº 26.317.428-1 SSP/MS, inscrita no CPF. Nº 136.653.718-13, para exercer o cargo de **Professora Leiga - Classe A**, em Aulas temporárias; lotada no **"Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha"**) disciplinas de Natureza e Sociedade, Recreação e artes) em **20(vinte) horas/aulas semanal no Pré II**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º A convocação da referida professora é em substituição a professora **Caroline de Oliveira Santos**, que se encontra neste período em licença maternidade.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Taquarussu-MS, 01 de Setembro de 2014.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:DE23B7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 158/2014 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Ato de Exoneração
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Exonerar a partir de 01(primeiro) de setembro/2014, a Strª **Aline Aparecida da Silva,** portadora do RG 001.577.405 SSP/MS inscrita no CPF nº 019.642.221-33, do cargo de **Professora Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **03(três) horas/aulas semanal na disciplina de Ciências no 6º ano C.**
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando em todos os termos a Portaria de Nº 148/2014 de 05 de agosto de 2014.

Taquarussu-MS, 01 de Setembro de 2014.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:5EA7B1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 155/2014 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Ato de Convocação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 01(primeiro) de setembro/2014 à 20(vinte) dezembro/2014, a Srª. **Aline Aparecida da Silva,** portadora do RG 001.577.405 SSP/MS inscrita no CPF nº 019.642.221-33, para exercer o cargo de **Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **"escola municipal Irene Linda Ziole Crivelli"**, (disciplina de Ciências) com **10(dez) horas/aulas** semanal no **6º ao 9º ano**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Taquarussu-MS, 01 de Setembro de 2014.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:5D4D888C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 13 / 2014 - CMDCA

10 de Setembro de 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA – no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal Nº. 8069/90 do ECA e Lei Municipal Nº.1.103/13.

Resolve:

Artigo 1º. – Convocar a II Conferencia Livre dos Direitos de Crianças e Adolescentes do Município de Terenos – Mato Grosso Do Sul, temo como orientador a X Conferencia Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

Artigo 2º. – Convocar a II Conferencia Livre dos Direitos de Crianças e Adolescentes do Município de Terenos – Mato Grosso do Sul para Outubro de 2014.

Artigo 3º. – Convocar as Instituições de Ensino Publico e Privado, e Rede de Proteção dos Direitos de Crianças e Adolescente a participar da mesma.

Artigo 4º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 09/09/2014, revogadas as disposições em contrario.

Terenos – Mato Grosso do Sul, 10 de Setembro de 2014.

MONICA TORRES MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
TERENOS - MS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:662DF562

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 12 / 2014 - CMDCA

10 de Setembro de 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA – no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal Nº. 8069/90 do ECA e Lei Municipal Nº.1.103/13.

Resolve:

Artigo 1º. – Aprovar após analisadas as Prestação de Contas Simplificadas, Relativo ao **FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA – FMIA** referente ao Mês de Maio, junho e julho.(2014)

Artigo 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 09/09/2014, revogadas as disposições em contrario.

Terenos – Mato Grosso do Sul, 10 de Setembro de 2014.

MONICA TORRES MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
TERENOS - MS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:898279FD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0139 DE 5 DE SETEMBRO DE 2.014

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 1.527.500,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, considerando o artigo 43, do § 1º Inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e contida no Art. 5º e 6º inciso I e II da Lei nº 2.778 de 17 de dezembro de 2013.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.527.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 04.122.201 2.003 339039 1.00.000 985.000,00
0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS E CONTROLE
07.01 04.123.302 2.014 339039 1.00.000 80.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 15.451.503 2.048 339039 1.00.000 4.000,00
1600 - SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TECNOLOGIA
16.01 - GAB.SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TEC.
16.01 18.541.603 1.021 339039 1.00.000 5.000,00
2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
21.01 - GABINETE DA SECRET.MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER
21.01 27.813.607 2.035 339036 1.00.000 2.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 319094 1.02.000 90.000,00
25.10 10.122.805 2.044 339039 1.02.000 24.000,00
25.10 10.301.806 1.024 449051 1.02.000 337.500,00
TOTAL 1.527.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 04.122.201 2.003 339039 1.00.000 60.000,00
03.02 - FUNDO DE RECURSOS DO BOMBEIRO - FUNREBOM
03.02 06.182.201 2.005 339030 1.00.000 4.500,00
03.02 06.182.201 2.005 339036 1.00.000 4.500,00
03.02 06.182.201 2.005 339039 1.00.000 4.000,00
03.02 06.182.201 2.005 449051 1.00.000 8.000,00
03.02 06.182.201 2.005 449052 1.00.000 9.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 339036 1.00.000 15.000,00
05.01 04.122.301 2.007 339039 1.00.000 40.000,00
05.01 04.122.301 2.007 339047 1.00.000 30.000,00
05.01 04.122.301 2.007 339093 1.00.000 5.000,00
05.01 04.122.301 2.007 449052 1.00.000 15.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.019 339036 1.00.000 5.000,00
09.11 08.244.402 2.019 449051 1.00.000 10.000,00
09.11 08.244.402 2.019 449052 1.00.000 5.000,00
09.15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
09.15 08.241.402 2.077 339030 1.00.000 5.000,00
09.15 08.241.402 2.077 339039 1.00.000 25.000,00
09.15 08.241.402 2.077 449051 1.00.000 5.000,00
09.15 08.241.402 2.077 449052 1.00.000 5.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 04.122.301 2.076 339036 1.00.000 5.000,00
11.01 15.451.503 2.048 449052 1.00.000 24.000,00
11.01 15.452.504 2.049 339039 1.00.000 20.000,00
11.01 17.512.504 1.015 449051 1.00.000 20.000,00
11.10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
11.10 16.482.405 1.025 339030 1.00.000 4.000,00
11.10 16.482.405 1.025 339036 1.00.000 4.000,00
11.10 16.482.405 1.025 449051 1.00.000 4.000,00
11.10 16.482.405 1.025 449052 1.00.000 8.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
13.01 - GABINETE DA SECRET.MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
13.01 04.121.302 1.027 339030 1.00.000 20.000,00
13.01 04.121.302 1.027 339039 1.00.000 60.000,00
13.01 04.121.302 1.027 449051 1.00.000 20.000,00
13.01 04.121.302 2.086 339030 1.00.000 30.000,00
13.01 04.121.302 2.086 339036 1.00.000 40.000,00
13.01 04.121.302 2.086 449051 1.00.000 10.000,00
1500 - SECRETARIA MUN. DE RECEITA E ASS GOVERNAMENTAIS
15.01 - GAB. DA SEC. MUN. DE RECEITA E ASS. GOVERNAMENTAIS
15.01 04.122.201 2.087 339030 1.00.000 20.000,00
15.01 04.122.201 2.087 339035 1.00.000 20.000,00
15.01 04.122.201 2.087 339036 1.00.000 20.000,00
15.01 04.122.201 2.087 339037 1.00.000 10.000,00
15.01 04.122.201 2.087 449052 1.00.000 10.000,00
15.01 04.129.302 1.003 339030 1.00.000 5.000,00
15.01 04.129.302 1.003 339039 1.00.000 150.000,00
15.01 04.129.302 1.003 339093 1.00.000 10.000,00
15.01 04.129.302 1.003 449052 1.00.000 5.000,00
15.03 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CÍVIL - FUMDEC
15.03 04.121.302 2.085 339030 1.00.000 4.000,00
15.03 04.121.302 2.085 339036 1.00.000 4.000,00
15.03 04.121.302 2.085 339039 1.00.000 2.000,00
1600 - SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TECNOLOGIA
16.01 - GAB.SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TEC.
16.01 18.541.603 1.026 339030 1.00.000 5.000,00
16.01 18.541.603 1.026 339039 1.00.000 10.000,00
16.01 18.541.603 2.064 449051 1.00.000 10.000,00
16.01 18.541.603 2.065 339030 1.00.000 5.000,00
16.01 18.541.603 2.065 339039 1.00.000 5.000,00
16.01 18.541.603 2.065 449051 1.00.000 15.000,00
16.01 20.606.604 2.072 339030 1.00.000 40.000,00
16.01 20.606.604 2.072 339039 1.00.000 20.000,00
1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
17.01 15.452.501 2.008 339039 1.00.000 25.000,00
17.01 15.452.501 2.008 449051 1.00.000 40.000,00
17.01 15.452.501 2.008 449052 1.00.000 20.000,00
1900 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
19.01 - GABINETE DA SECRET. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
19.01 04.122.601 2.026 339036 1.00.000 5.000,00
19.01 04.122.601 2.026 339039 1.00.000 35.000,00
19.01 04.122.601 2.026 449052 1.00.000 15.000,00
19.01 13.695.602 2.025 339036 1.00.000 5.000,00
19.01 13.695.602 2.025 339039 1.00.000 5.000,00
19.01 13.695.602 2.025 449052 1.00.000 5.000,00
19.01 22.661.601 2.023 339039 1.00.000 5.000,00
19.01 23.691.601 2.024 339030 1.00.000 5.000,00
19.01 23.691.601 2.024 339036 1.00.000 5.000,00
19.01 23.691.601 2.024 449052 1.00.000 5.000,00
2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
21.01 - GABINETE DA SECRET.MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER
21.01 27.812.607 2.034 339030 1.00.000 15.000,00
21.01 27.812.607 2.034 339039 1.00.000 25.000,00
21.01 27.812.607 2.034 449052 1.00.000 10.000,00
21.01 27.813.607 1.007 339039 1.00.000 5.000,00
21.01 27.813.607 2.035 339030 1.00.000 5.000,00
21.01 27.813.607 2.035 339031 1.00.000 7.000,00
21.01 27.813.607 2.035 339036 1.00.000 5.000,00
21.01 27.813.607 2.035 339048 1.00.000 5.000,00
21.01 27.813.607 2.035 449051 1.00.000 15.000,00
21.01 27.813.607 2.035 449052 1.00.000 5.000,00
21.01 27.813.607 2.063 339036 1.00.000 5.000,00
21.01 27.813.607 2.063 339039 1.00.000 15.000,00
21.01 27.813.607 2.063 449051 1.00.000 15.000,00
21.01 27.813.607 2.073 339030 1.00.000 5.000,00
21.01 27.813.607 2.073 339039 1.00.000 15.000,00
21.01 27.813.607 2.073 449051 1.00.000 5.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 13.391.606 2.031 339039 1.00.000 50.000,00
23.01 13.392.606 2.033 339039 1.00.000 50.000,00
23.01 13.392.606 2.033 449051 1.00.000 7.500,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.043 449052 1.02.000 5.000,00
25.10 10.122.805 2.044 449052 1.02.000 5.000,00
25.10 10.301.801 2.058 339036 1.02.000 10.000,00
25.10 10.301.801 2.058 449052 1.02.000 4.000,00
25.10 10.302.802 2.045 339030 1.02.000 170.000,00
TOTAL 1.527.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 5 DE SETEMBRO DE 2.014

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D1303911

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 019/2014
Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 17 de Setembro de 2014, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Alameda Paul Harris, nº 30 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 032/2014
RECORRENTE: Agrocentro Produtos Agropecuários Ltda
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
RELATOR (A): Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros
JULGADOR(A): Ederson Felix da Silva

PROCESSO: 033/2014
RECORRENTE: Dias Locação e Serviços de Maquinas EPP
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
RELATOR (A): Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros
JULGADOR(A): Ederson Felix da Silva

PROCESSO: 034/2014
RECORRENTE: Brinks e Pago Tecnologia Ltda
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
RELATOR (A): Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros
JULGADOR(A): Ederson Felix da Silva

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 10 de Setembro de 2014.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0C230CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Processo: 035/2014.
Recorrente: Construluz Mix concreto Ltda.
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador 1ª instância: Ana Paula Braggato Dias.
Relator: Wilmon Bernardes Lara.

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO – AMPARO, LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA LEI MUNICIPAL 2.467 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 – SERVIÇOS EXECUTADOS NA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE FERTILIZANTES NITROGENADOS III (UFN III), NESTE MUNICÍPIO – ATENDIDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO, ISENÇÃO CONCEDIDA. TERMO INICIAL 31 DE JULHO DE 2014, TERMO FINAL 16 DE SETEMBRO DE 2014

ACORDÃO
Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os julgadores da JURFIS na conformidade da ata de julgamento, em sessão ordinária, a unanimidade de votos por conceder o Benefício Fiscal.

SIMONE DOS S. GODINHO
Presidente da JURFIS

WILMON BERNARDES LARA
Relator

Tomaram parte no julgamento, os membros:

MOARA PELIÇÃO AMÂNCIO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

MARCIO F. RODRIGUES XAVIER.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1C142CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 26 /2014
Processo Número: 013 /2013
Auto de Infração/Lançamento: AI 702/2013
Requerente: Rubens Marques Rocha ME
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: O REQUERENTE FOI AUTUADO PELO FATO DE DEIXAR DE ENTREGAR A DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, E ASSIM INFRIGIU AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 48, INCISO IV, ALÍNEA " i " DA LEI 1.607/91.INTIMADO DA INFRAÇÃO EM QUESTÃO, BEM COMO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, PERMANECEU-SE INERTE NÃO APRESENTANDO RECURSO OU PAGAMENTO. REVELIA. MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela manutenção do Auto de Infração e imposição de multa, em virtude da inércia do contribuinte.

Três Lagoas/MS, 10 de Setembro de 2014.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MOARA PELIÇÃO AMÂNCIO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO E

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:269FC4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 27/2014
Processo Número: 014/2013
Auto de Infração/Lançamento: AI 703/2013
Requerente: RUBERIVAL ROZA CORRÊA ME
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: O REQUERENTE FOI AUTUADO PELO FATO DE DEIXAR DE ENTREGAR A DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, E ASSIM INFRIGIU AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 48, INCISO IV, ALÍNEA " i " DA LEI 1.607/91.INTIMADO DA INFRAÇÃO EM QUESTÃO, BEM COMO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, PERMANECEU-SE INERTE NÃO APRESENTANDO RECURSO OU PAGAMENTO. REVELIA. MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela manutenção do Auto de Infração e imposição de multa, em virtude da inércia do contribuinte.

Três Lagoas/MS, 10 de Setembro de 2014.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MOARA PELIÇÃO AMÂNCIO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO E

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:47B7C568

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 28/2014
Processo Número: 015/2013
Auto de Infração/Lançamento: AI 704/2013
Requerente: JOSÉ CARLOS GUEDES ME
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: O REQUERENTE FOI AUTUADO PELO FATO DE DEIXAR DE ENTREGAR A DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, E ASSIM INFRIGIU AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 48, INCISO IV, ALÍNEA " i " DA LEI 1.607/91.INTIMADO DA INFRAÇÃO EM QUESTÃO, BEM COMO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, PERMANECEU-SE INERTE NÃO APRESENTANDO RECURSO OU PAGAMENTO. REVELIA. MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela manutenção do Auto de Infração e imposição de multa, em virtude da inércia do contribuinte.

Três Lagoas/MS, 10 de Setembro de 2014.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MOARA PELIÇÃO AMÂNCIO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO E

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CB2570A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 183/2014 - PROCESSO Nº. 5934/2014
Objeto: Aquisição de filme para mamografia, para serem utilizados no Equipamento Konica Minolta, para atender as necessidades da Clínica da Mulher.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 25/09/2014, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:31F193B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 256/14 DE 20 DE AGOSTO DE 2014 - SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE AGOSTO DE 2014

Convoca Professores que especifica e dá outras providências.

***SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA* - Prefeito Municipal de Amambai-Ms, no uso de suas atribuições legais.**
RESOLVE:
***Art. 1º* Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.**
SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE AGOSTO DE 2014

PROFESSORES- ENSINO FUNDAMENTAL – 60% FUNDEB									
Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	Sulmara Aparecida Giacometti Alves	Joseli dos Santos Rosa	27/06	01	40	lll	09%	Escola Ayrton Senna da Silva	Atestado Médico
02	Rosangela Maria Menolli Pareja	Adriane Espíndola Chaves	13/06	22	20	lll	09%	Escola Ayrton Senna da Silva	Atestado Médico
03	Rosana Miranda Roa Ostemberg	Karen Fernanda Rodrigues Saavedra	28/07/14 á 30/07/14	03	20	ll	09%	E.M. Julio Manvailer	Atestado Médico
04	Marizete Gomes de Lima Silva	Rosangela Moreira Rodrigues Hesse	04/08/14 á 08/08/14	05	20	ll	09%	E.M. Julio Manvailer	Atestado Médico

05	Maria Aparecida M .Charão Corrêa	Hilda da Cruz Ribas	22/07á31/07	10	20	lll	09%	E.M. Marlene Vilarinho de Albuquerque	Atestado Médico
06	Maria Aparecida M .Charão Corrêa	Hilda da Cruz Ribas	01/08á08/08	08	20	lll	09%	E.M. Marlene Vilarinho de Albuquerque	Atestado Médico
07	Maria Aparecida M .Charão Corrêa	Eloneide Luqueria Silveira da Silva	22/07á31/07	10	20	ll	09%	E.M. Marlene Vilarinho de Albuquerque	Atestado Médico
08	Maria Aparecida M .Charão Corrêa	Eloneide Luqueria Silveira da Silva	01/08á08/08	08	20	ll	09%	E.M. Marlene Vilarinho de Albuquerque	Atestado Médico
09	Josilene Rodrigues Amaral	Regina Celia Orlato de Oliveira	01/08/2014	08	20	lll	09%	E.M. Profª Maria Bataglin Machado	Licença Casamento
10	Thayse Marielle Menezes Moreira	Maria Fatima Acosta Sanches	21/07/14	30	20	lll	09%	E.M. Profª Maria Bataglin Machado	Atestado Médico
11	Wilma Menezes Moreira (sala de recursos)	Maria Madalena Schimts Lopes (sala de Recursos)	22/07/14 á 20/08/14	30	20	lll	09%	E.M. Julio Manvailer	Readaptação Temporária (servidor já Cadastrato
12	Katy Mary Lemes Escobar	Fabiane Hoinoski Barreto	22/07/14	30	20	l	09%	E.M .Antonio Pinto da Silva	Atestado Médico
13	Edilena Cristina Sanches Diniz de Carvalho	Betiane Padilha dos Santos	22/07/14	11	20	ll	09%	E.M. Profª Maria Bataglin Machado	Atestado Médico
14	Edilena Cristina Sanches Diniz de Carvalho	Betiane Padilha dos Santos	04/08/14	19	20	ll	09%	E.M. Profª Maria Bataglin Machado	Atestado Médico
15	Eliane Gregol do Amaral	Mariely Roque da Silva	25/07/14	15	21	ll	09%	E.M. Profª Maria Bataglin Machado	Atestado Médico
16	Eliane Gregol do Amaral	Mariely Roque da Silva	11/08/14	15	21	ll	09%	E.M. Profª Maria Bataglin Machado	Licença Maternidade. Incluir 21h/a na convocação.
17	Daniella Cristina Przybysz Pariz	Betiane Padilha dos Santos	29/07/14 á 27/08/14	30	8	ll	09%	E.M. Julio Manvailer	Licença Maternidade
18	Senide Turiba	Oriel Benites	22/07/14	30	20	lll	9%	EMPIGuarani Kaiowá	Atestado Médico ,pagar retroativo 8 dias mês de julho.
19	Nei de Maico Ricarte	Virginia Ferreira Gamarra	11/08/14	12	20	lll	09%	EMPIGuarani Kaiowá	Curso Teko Arandu
20	Sonia Pavão	Hauller Nelson de Oliveira	11/08/14	12	40	pl	09%	EMPIGuarani Kaiowá	Curso Teko Arandu
21	Camila Carolo Trento	Aline Cristovam Cassiano	03/07/14	01	20	ll	09%	E.M. Mitã Rory	Atestado Médico
22	Monica Aquino	Eliane de Quadra de Souza Ribeiro	21/07/14	05	40	lll	09%	E.M. Mitã Rory	Atestado Médico
23	Nice Carmona	Claudia Eliane Santana Rocha	22/07/14	10	20	ll	09%	E.M. Mitã Rory	Atestado Médico
24	Sonia Aquino Cáceres	Nathalie Bernegosi Alves	11/08/14	10	20	ll	09%	E.M. Mitã Rory	Curso Teko Arandu
25	Daiane Aquino Cáceres	Rosangela Vasques	22/07/14	30	20	ll	09%	E.M. Mitã Rory	Licença Maternidade
26	Camila Carolo Trento	Aline Cristovam Cassiano	08/08/14	02	20	ll	09%	E.M. Mitã Rory	Atestado Médico
27	Monica Aquino Vera	Danielli Vieira dos Santos	11/08/14	07	20	ll	09%	E.M. Mitã Rory	Atestado Médico
28	Monica Aquino Vera	Claudia Eliane Santana Rocha	11/08/14	07	20	ll	09%	E.M. Mitã Rory	Atestado Médico
29	Claudete Aquino Rodrigues	Valdinei Vera Oliveira	01/08/14 á 30/08/14	30	31	L	09%	EMPIGuarani Kaiowá	Licença Maternidade
30	Noemi Franco	Sonia Franco	08/08/14 á 19/08/14	12	20	lll	09%	EMPIGuarani Kaiowá	Atestado Médico
31	Nilson Romeiro Vieira Soares	Moises Gonçalves	31/07/14 á 05/07/14	06	12	ll	09%	EMPIGuarani Kaiowá	Atestado Médico
32	Noemi Franco	Sonia Franco	28/07/14 á 01/08/14	05	20	lll	09%	EMPIGuarani Kaiowá	Atestado Médico
33	Nice Carmona	Issias Sanches	22/07/14 á 31/07/14	10	20	L	09%	EMPIGuarani Kaiowá	Atestado Médico
34	Junior Moreira Carvalho	Indianara Lima Benites	11/08/14 á 22/08/14	12	20	L	09%	EMPIGuarani Kaiowá	Teko Arandu
35	Katiusce Cáceres	Solange Vasque	11/08/14 á 22/08/14	12	20	L	09%	EMPIGuarani Kaiowá	Teko Arandu
36	Luzinete Benites	Kassilene Aquino	11/08/14 á 22/08/14	12	20	L	09%	EMPIGuarani Kaiowá	Teko Arandu
37	Mariluce Oliveira	Yasmim Cáceres	11/08/14 á 22/08/14	12	20	L	09%	EMPIGuarani Kaiowá	Teko Arandu
38	Uilian Sanches	Issias Sanches	11/08/14 á 22/08/14	12	20	L	09%	EMPIGuarani Kaiowá	Teko Arandu
39	Cecilia Lemes	Lucia Pereira	11/08/14 á 22/08/14	12	20	L	09%	EMPIGuarani Kaiowá	Teko Arandu
40	Valdinei Oliveira	Roseli Rodrigues	11/08/14 á 22/08/14	12	20	L	09%	EMPIGuarani Kaiowá	Teko Arandu
41	Daiane Aquino	Edimara Marques Machado	22/07/14 á 30/07/14	09	20	ll	09%	EMPIGuarani Kaiowá	Licença Maternidade
42	Daiane Aquino	Edimara Marques Machado	01/08/14 á 21/08/14	21	20	ll	09%	EMPIGuarani Kaiowá	Licença Maternidade
43	Glaiciany Piccoli Roque	Ivanilde Barbosa Charão	04/08 á 08/08	05	20	lll	09%	E.M. João Rodrigues	Atestado Médico
44	Glaiciany Piccoli Roque	Ivanilde Barbosa Charão	11/08/14 á 15/08/14	05	20	lll	09%	E.M. João Rodrigues	Atestado Médico

PROFESSORES- EDUCAÇÃO INFANTIL – 60% FUNDEB									
Nº	**SERVIDOR TITULAR**	**SERVIDOR SUBSTITUTO**	**PERIODO**	**DIAS**	**CH**	**N**	**RC**	**LOCAL**	**OBS**
01	Leticia Gimenez de Azevedo	Jaqueline Michelson	22/07 á 20/08	30	20h	lll	09%	CEI Recanto do Saber	Licença Médica
02	Deborah Cristina A.Brescovitt	Gisele Daiane Lima de Alcantre	22/07 á 01/08	11	20h	lll	09%	CEI Recanto do Saber	Atestado Médico
03	Elizabeth Inácio da Silva Neto	Maria Elenice Dutra	30/07 á 31/07	02	20h	l	09%	CEI Recanto do Saber	Atestado Médico
04	Deborah Cristina A.Brescovitt	Márcia da Costa	19/05/á30/05 01/07á 04/07	17	20h	lll	09%	CEI Recanto do Saber	Atestado Médico/ pagar retroativo ref. Julho
05	Juçara Aparecida Rodrigues Vieira	Daniela Gonzatto Gonçalves	01/08	01	20h	lll	09%	CEI Terra Mater	Atestado Médico
06	Cristiano Alves Sarmento	Isaias Benites	28/07/14 á 01/08/14	05	12	L	09%	Escola Guarani	Atestado Médico
07	Lilian Lopes Lima Roque	Daniela Gonzatto Gonçalves	07/08	01	20h	lll	09%	CEI Terra Mater	Atestado Médico
08	Leticia Gimenes de Azevedo	Adrielma Toledo Valençuela	22/07 á20/08	30	20h	lll	09%	CEI Pequeno Aprendiz	Atestado Médico
09	Regina Célia Orlato de Oliveira	Patrícia Monteiro Bezerra	25/07	01	20h	lll	09%	CEI Pequeno Aprendiz	Atestado Médico
10	Josilene Rodrigues do Amaral	Ednéia Maria dos Santos	01/08/á08/08	08	20h	lll	09%	CEI Pequeno Aprendiz	Licença Casamento
11	Adriana Trento Luciano	Katiuce da Silva Amaral	10/06/14	02	20h	lll	09%	CEI Sonho de Criança	Atestado Médico
12	Adriana Trento Luciano	Jucélia Aparecida Gonçalves Pavão	10/06/14	02	20h	ll	09%	CEI Sonho de Criança	Atestado Médico
13	Katherine Brum Ramos	Rosinei dos Santos Dutra	05/08/14	01	20h	l	09%	CEI Sonho de Criança	Atestado Médico
14	Márcia da Costa	Sandra de Lima	25/07/14	01	20	lll	09%	CEI Nosso Mundo	Atestado Médico
15	Márcia da Costa	Sandra de Lima	07/08/14	01	20	lll	09%	CEI Nosso Mundo	Atestado Médico
16	Ricielli Espindola Santa Cruz	Nathalie Bernegosi Alves	18/07/14 á 01/08/14	15	20	ll	09%	E.M. Rachid Saldanha Derzi	Atestado Médico
17	Ricelli Espindola Santa Cruz	Cristiele Odete da Silva Dias	18/07/14 á 01/08/14	15	20	ll	09%	E.M. Rachid Saldanha Derzi	Atestado Médico
18	Ricelli Espindola Santa Cruz	Nathalie Bernegosi Alves	05/08/14 á 09/08/14	05	20	ll	09%	E.M. Rachid Saldanha Derzi	Atestado Médico
19	Ricelli Espindola Santa Cruz	Cristiele Odete da Silva Dias	05/08/14 á 09/08/14	05	20	ll	09%	E.M. Rachid Saldanha Derzi	Atestado Médico
20	Rosangela Alves Campos	Kedma Cubilha Roa dos Reis	29/07/14	01	20	III	09%	E.M. Rachid Saldanha Derzi	Atestado Médico
21	Rosangela Alves Campos	Nathalie Bernegosi Alves	01/08/14 á 04/08/14	02	20	ll	09%	E.M. Rachid Saldanha Derzi	Atestado Médico
22	Juliana Thaise Medeiros Otano	Aline dos Santos da Silva Roa	08/08/14	01	20	ll	09%	E.M. Rachid Saldanha Derzi	Atestado Médico
23	Kellis Juliana da Silva Fernandes	Cesuia Barbosa	05/08/14	01	20	III	09%	E.M. Rachid Saldanha Derzi	Atestado Médico
24	Juliana Lima Dauzacker	Maria Elenice Dutra	22/07/ á 20/08	30	25	l	9%	CEI Recanto do Saber	Licença Maternidade
25	Danieli Rocha Pavão Sanches da Silva	Silvana dos Santos Batista	30/06	01	25	lll	09%	CEI Terra Mater	Pagamento retroativo ref.Julho

26	Katia Vaneska Lima Contini	Neide Valenzuela Flores	01/08	01	25	lll	09%	CEI Terra Mater	Licença Médica
27	Mayara Nai Andrez	Marciana Mariano	05/08/ á 19/08	15	25	lll	09%	CEI Pequeno Aprendiz	Atestado Médico
28	Elizabeth Inácio da Silva	Viviane Escobar Mancoelho	08/08/14	01	25	ll	09%	CEI Pequeno Aprendiz	Atestado Médico
29	Elizabeth Inácio da Silva	Patrícia Monteiro Bezerra	30/07/14	02	25	lll	09%	CEI Pequeno Aprendiz	Atestado Médico
31	Dayane dos Santos N.de Oliveira	Raquel Mauricio Pimentel	08/08/14 á 11/08/14	02	25	ll	09%	CEI Pequeno Aprendiz	Atestado Médico
32	Ana Rita Corrêa Maldonado	Ivania Ferreira Costa	08/08/14	01	25	ll	09%	CEI Nosso Mundo	Atestado Médico
33	Ednaide Silva de Souza	Vanessa dos Anjos de Assis	01/07/14	01	25	ll	09%	CEI Sonho de Criança	Atestado Médico
34	Katherine Brum Ramos	Midian Rodrigues da Silva Ruis	05/08/14	01	25	ll	09%	CEI Sonho de Criança	Atestado Médico

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas identificadas nas tabelas acima.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:70ABCFBD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONVÊNIO ITR – VALOR DA TERRA NUA (2014)

Coronel Sapucaia – MS, 01 de janeiro de 2014.

Assunto: Convênio ITR – Valor da Terra Nua (2014)
O município de Coronel Sapucaia – Mato Grosso do Sul celebrou convênio com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 6.770, de 10 de fevereiro de 2010, objetivando firmar a opção pela delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).
Em atendimento ao convênio citado, Informamos os Valores de Terra Nua (VTN) referentes à primeiro de janeiro de 2014, conforme Anexo Único, os valores foram apurados através de Laudo Técnico de Avaliação (anexo) elaborado por Engenheiro Agrônomo onde foi utilizado o método comparativo direto de dados do mercado conforme NBR 14.653-3:2004 (ABNT).
Lembrando que estamos implementando o Cadastro Técnico Rural Multifinalitário, onde teremos condições de proceder o cálculo do VTN individualizado por imóvel rural, emitindo-se a avaliação da fazenda pública municipal, o mesmo pode ser encontrado no www.coronelsapucaia.ms.gov.br.
Desde já colocamo-nos à disposição pelo telefone, 3483-1144, 3483-1142.

Atenciosamente

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
Valores de VTN/hectare expressos em reais (R$) – data base 01/01/2014.

Imóveis de pequena dimensão (até 180 hectares)

Situação	Classe de Capacidade de Uso							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
	100%	95%	75%	55%	50%	40%	30%	20%
Ótima	19.451,47	18.478,90	14.588,60	10.698,31	9.725,74	7.780,59	5.835,44	3.890,29
Muito Boa	18.478,90	17.564,68	13.868,90	10.173,12	9.239,45	7.391,56	5.543,67	3.695,78
Boa	17.506,32	16.631,01	13.129,74	9.628,48	8.753,16	7.002,53	5.251,90	3.501,26
Regular	15.561,18	14.783,12	11.670,88	8.558,65	7.780,59	6.224,47	4.668,35	3.112,24
Desfavorável	14.588,60	13.868,90	10.951,18	8.033,46	7.294,30	5.835,44	4.376,58	2.917,72
Ruim	13.616,03	12.935,23	10.212,02	7.488,82	6.808,01	5.446,41	4.084,81	2.723,21

1.2 Imóveis de média dimensão (maior que 180 até 675 hectares)

Situação	Classe de Capacidade de Uso							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
	100%	95%	75%	55%	50%	40%	30%	20%
Ótima	17.743,99	16.856,79	13.307,99	9.759,19	8.872,00	7.097,60	5.323,20	3.548,80
Muito Boa	16.856,79	16.022,82	12.651,46	9.280,11	8.428,40	6.742,72	5.057,04	3.371,36
Boa	15.969,59	15.171,11	11.977,19	8.783,28	7.984,80	6.387,84	4.790,88	3.193,92
Regular	14.195,19	13.485,43	10.646,39	7.807,36	7.097,60	5.678,08	4.258,56	2.839,04
Desfavorável	13.307,99	12.651,46	9.989,87	7.328,27	6.654,00	5.323,20	3.992,40	2.661,60
Ruim	12.420,79	11.799,75	9.315,59	6.831,44	6.210,40	4.968,32	3.726,24	2.484,16

1.3 Imóveis de grande dimensão (maior que 675 hectares)

Situação	Classe de Capacidade de Uso							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
	100%	95%	75%	55%	50%	40%	30%	20%
Ótima	16.036,51	15.234,68	12.027,38	8.820,08	8.018,26	6.414,60	4.810,95	3.207,30
Muito Boa	15.234,68	14.480,97	11.434,03	8.387,09	7.617,34	6.093,87	4.570,41	3.046,94
Boa	14.432,86	13.711,22	10.824,64	7.938,07	7.216,43	5.773,14	4.329,86	2.886,57
Regular	12.829,21	12.187,75	9.621,91	7.056,06	6.414,60	5.131,68	3.848,76	2.565,84
Desfavorável	12.027,38	11.434,03	9.028,56	6.623,08	6.013,69	4.810,95	3.608,21	2.405,48
Ruim	11.225,56	10.664,28	8.419,17	6.174,06	5.612,78	4.490,22	3.367,67	2.245,11

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:756DD6F8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RECURSO HUMANOS
EDITAL 004/2014- RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO POR ANALISE DE CURRÍCULO 003/2014

Edital nº 04/2014, JAPORÃ – MS, 05 DE SETEMBRO DE 2014.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Japorã - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município bem como a Constituição Estadual e Federal, **HOMOLOGA, O RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO FINAL**, constantes do **Anexo I** deste Edital, referente aos inscritos no Contratação Temporária de Servidores para suprirem necessidades imediatas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 015/2006, Decreto Municipal nº 828/2013 e do presente Edital.

Japorã/MS, 05 de Setembro de 2014.

ANEXO I DO EDITAL 04/2014
HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 003/2014

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Área do P.A Savana						
Nº INSCR.	CANDIDATO	RG	ESCOLARIDADE.	EXPERIENCIA.	Total	Class.
01	MARCOS DE SOUZA SILVEIRA	001.746.837	10	0,00	10	1º

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:D7334AFB

RECURSO HUMANOS
EDITAL 003-4/2014- RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO POR ANALISE DE CIRRICULO .

Edital nº 03-A/2014, JAPORÃ – MS, 27 DE JUNHO DE 2014.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Japorã - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município bem como a Constituição Estadual e Federal, **HOMOLOGA, O RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO FINAL**, constantes do **Anexo I** deste Edital, referente aos inscritos no Contratação Temporária de Servidores para suprirem necessidades imediatas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 015/2006, Decreto Municipal nº 828/2013 e do presente Edital.

Japorã/MS, 27 de junho de 2014.

ANEXO I DO EDITAL 03-A/2014
HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2014

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Área do P.A Savana						
Nº INSCR.	CANDIDATO	RG	ESCOLARIDADE.	EXPERIENCIA.	Total	Class.
01	CARINA DOS SANTOS LIONES	001815128	20	0,00	20	1º

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:5DA38B8E